

Annuario Sancti Iacobi, 12 (2026), pp. 435-499.
e-ISSN: 3101-5816

O Livro da tença do Horro (ACS): edição crítica e análise

THE BOOK OF THE TENÇA OF HORRO (ACS):
A CRITICAL EDITION AND ANALYSIS

JOSÉ ANTÓNIO SOUTO CABO
Universidade de Santiago de Compostela

O Livro da tença do Horro (ACS): edição crítica e análise

José António Souto Cabo
Universidade de Santiago de Compostela

Recibido: 13/02/2026

RESUMEN: El sistema de tenencias (o "tenças") constituye una pieza fundamental en la organización económica de la Iglesia compostelana, particularmente para su cuerpo capitular. Entre las fuentes para conocerlo, ocupa un lugar central el *Livro da tença do Horro* (1438), en él se describe la estructura y gestión de la más importante de esas tenencias con la enumeración pormenorizada de sus bienes y obligaciones. El objetivo central de este trabajo es presentar una nueva edición del *Livro*, acorde con las exigencias actuales en ese campo, que pueda ser utilizada como base para estudios de índole diversa, incluidos los de lingüística histórica, lo que hasta ahora no era posible. Tomando como base las observaciones de López Ferreiro sobre la lengua del manuscrito, establecemos una comparación parcial con la *Crónica de Santa María de Iria* (1467-1468), centrando nuestra atención en varios aspectos de especial visibilidad para conocer las características del gallego-portugués (sobre todo) escrito en Galicia en el periodo central del siglo XV.

Palabras clave: Archivo-Biblioteca de la Catedral de Santiago (ACS), fuentes documentales, gallego-portugués medieval, *Livro da tença do Horro*

Códigos UNESCO: Historia medieval (5504.03), Lingüística histórica (5702.01)

ABSTRACT: The system of "tenencias" or "tenças" ('tenures') constitutes a fundamental component of the economic organization of the Church of Santiago de Compostela, particularly of its chapter body. Among the sources for understanding this system, the

Livro da tença do Horro (1438) occupies a central place, describing the structure and management of the most important of these "tenencias" through a detailed enumeration of its assets and obligations. The main objective of this work is to present a new edition of the *Livro*, in accordance with current scholarly standards, so that it may serve as reliable basis for studies of various kinds, including those in historical linguistics, something that has not been possible until now. Building on López Ferreiro's observations on the language of the manuscript, we establish a partial comparison with the *Crónica de Santa María de Iria* (1467-1468), focusing on several particularly salient aspects that shed light on the characteristics of the (predominantly) Galician-Portuguese written in Galicia during the mid-15th century.

Keywords: Archive-Library of the Cathedral of Santiago de Compostela (ACS), documentary sources, *Livro da tença do Horro*, medieval Galician-Portuguese language

INTRODUÇÃO

No plano de publicações a incluir na Colección Histórico-Documental da Igrexa Compostelana, D. José María Díaz Fernández, cuja memória temos o privilégio de honrar neste volume, não deixara de incluir uma necessária reedição do *Livro da tença do Horro* (cit. *LHorro*)¹. A única edição até agora disponível fora dada a prelo por outro ilustre arquivista da Sé compostelana, Antonio López Ferreiro, na revista *El pensamiento gallego. Revista semanal religioso-científica* nos números 11 a 21 de 1888 e 1889, sob o título de "Liber tenencie de Horro ó Memorial de la Hacienda, rentas, pensiones de la antigua Tenencia del Hórreo escrito en el año 1438 por el canónigo Gonzalo Vazquez de Mandayo" (cf. *infra*)². Essa mesma edição veio a ser reproduzida em 1967 no vol. 12 de *Compostellanum* (pp. 271-331) em publicação ao cuidado de Fermín Bouza Brey. Este último explica que se tratava de completar o tomo 5 (1960) dessa revista, precisamente, em homenagem ao arquivista, por ocasião do quinquagésimo aniversário do seu falecimento, em que a edição do *Livro* não fora incluída devido a limitações de espaço.

¹ Tendo em conta o tamanho da obra que editamos, considerou-se a possibilidade de ser publicada junto com o conhecido como *Tombo terceiro de tenças*.

² Segundo declarava o próprio López Ferreiro nas "Advertencias preliminares" (cf. *infra*), a edição iria constituir, como de facto aconteceu, a segunda entrega da "série de documentos en gallego que nos proponemos publicar", sendo a primeira a da (intitulada modernamente como) *Crónica de Santa Maria de Íria*, editada, previamente, ao longo do ano de 1888 nessa mesma publicação periódica.

Face ao que aconteceu com as restantes tenças (ou tenências)³, descritas, sumariamente, de modo conjunto nos tombos correspondentes, a Tença do Horro contou desde cedo com um livro próprio⁴, segundo se prova por uma referência de 1261.09.11 contida numa relação de aniversários que devia pagar o arcebispo: "Item, pro orta de rua Vallis Deis, quam tenebat Martinus Calvay, solidos III, secundum quod continetur in **Libro Orrei**"⁵. No próprio *LHorro*, agora editado, encontramos alusões a essas redações prévias utilizadas como fonte: "... segundo que he scripto ennos livros antigos et tumbos desta Téença do Horro" (3.6), "Asi o scripveu Gonçalo Freire por sua maóó en hũ livro que el fezo desta téença enno ano da encarnaçom de noso salvador Jhesu Christo de mill et trezentos et noventa et septe anos" (3.15), etc⁶.

Como constatava López Ferreiro, é pouco o que sabemos sobre o alegado autor da obra, Gonçalo Vasques de Mandaio, além daquilo que podemos deduzir a partir do sobrenome toponímico que nos remete para uma freguesia do atual concelho corunhês de Oça-Cesuras: "Del canónigo Gonzalo Vázquez de Mandayo pocas noticias se conservan. Solo se sabe que era bachiller, y uno de los clérigos que bajo el ilustre, aunque agitado, pontificado de D. Lope de Mendoza se ocuparon en ilustrar las memorias de la Iglesia Compostelana o en otros trabajos análogos"⁷. De acordo com a informação contida no próprio *LHorro*, ele terá sido

³ Sobre o sistema de tenças, veja-se PÉREZ RODRÍGUEZ, Francisco Javier, *El Dominio del Cabildo de Santiago en la Edad Media (siglos XII-XIV)*, Santiago de Compostela, Tórculo Edicións, 1994, pp. 57-83; GONZÁLEZ VÁZQUEZ, Marta, *El arzobispo de Santiago: una instancia de poder en la Edad Media (1150-1400)*, Sada, Seminario de Estudos Galegos - Edicións do Castro, 1996, pp. 135, 255; VAQUERO DÍAZ, M. Beatriz, "O tombo de tenzas 2 da catedral de Santiago de Compostela", em *II Xornadas de Arquivos, Bibliotecas e Museos de Galicia. Cooperación: Realidade e Futuro*, Santiago de Compostela, Xunta de Galicia, 1997, pp. 543-554; VÁZQUEZ BERTOMEU, Mercedes, *Notarios, notarías y documentos en Santiago y su tierra en el siglo XV*, Sada, Seminario de Estudos Galegos - Edicións do Castro, 2001, pp. 147-155.

⁴ A respeito da documentação emanada dos tenceiros, a autora citada, *ibidem*, p. 155 notava que "El ejemplar más amplio es, sin duda, el de la tenencia del Hórreo, que es también la más importante por la cantidad y diversidad de sus bienes; por ello, esta tenencia permanece hasta muy tarde separada de la administración general. En 1438, se procedió a la elaboración de un inventario de sus bienes y obligaciones, que es un ejemplo ampliado (dado su tamaño y complejidad) de los cuadernos de tenencias".

⁵ ACS, *Tombo C*, fl. 253r.

⁶ Esta integração de dados prévios poderá ajudar a entender algumas características linguísticas do texto.

⁷ LÓPEZ FERREIRO, Antonio, "*Liber Tenencie de Horro* ó Memorial de la Hacienda, rentas, pensiones de la antigua Tenencia del Hórreo, escrita en el año 1438 por el canónigo Gonzalo Vázquez de Mandayo", *El pensamiento gallego. Revista semanal religioso-*

tenceiro durante dez anos: "Gonçalo Vasques, téenceiro que foi desta téença dez anos aa morte de Johan Fernandes de Canas" (3.14).

A data em que foi lavrado o *LHorro* aparece referida apenas no início do segundo livro ("este ano da feita deste Livro, que foi feito ano da encarnaçom de noso Señor Jhesu Christo de mill et quatrocentos et triinta et oito anos"), o que poderá colocar algumas dúvidas sobre a cronologia do primeiro, possivelmente elaborado num momento posterior, mas talvez a escassa distância temporal.

Quanto à denominação "do Horro" para esta tença, Gonçalo Vasques esclarece-nos sobre a sua origem na introdução (em latim) e ainda dentro do texto da Tença:

... dico quod vocatur tenencia vulgariter de «Horro» ob denominationem domorum que sunt in Quintana Pallaciorum, que antiquitus vocabantur "Horro" [...]. In quibus quidem domibus, seu Horro, antiquitus predictae tercie vel quadre per debitores annuatim solvebantur antequam redacte vel taxate fuissent de pane in pecuniam. Et ille domus vocabant vulgariter "Horro" ... (1.1).

Item, ha outras casas que estam juntas com as casas do dito forno [da Coenga] [...]. Et a estas casas propriamente chamavam antiguamente "casas do Horro" et en elas davam et paguavam as quadras et moios de pam ante do tempo de dom Johan de Limia, arçobispo de Santiago que tornou et taixou o dito pam a dineiros, segundo que enno principio deste livro escripvi. Et por razom destas casas en que se paguavam estas dereituras a esta téença, he chamada "Téença do Horro", que quer dizer "celeiro"; asi como dizem "celleiro da Rocha" (3.10)⁸.

O último fragmento reproduzido permite, aliás, confirmar a localização desse "celeiro" ou "horro" do cabido, que emprestou nome a esta tença, na área em que hoje se encontra a Casa da Conga. Era nele que, antes de os pagamentos se transformarem em quantidades monetárias, em 1337 durante a prelácia de João Fernandes de Lima (1330-1338), a instituição capitular recolhia os tributos em espécie.

A obra aparece estruturada em dois livros, aludindo-se expressamente ao "segundo" no parágrafo com que este se inicia e ainda noutros locais ("segundo que já scripvi enno principio deste segundo livro ou caderno" [3.15]) (cf. *infra*). O

científica, 11, 1888, pp. 125-126. Ele aparece citado numa escritura de 1438.09.10 a propósito da concessão de um foro do cabido a Martim Vicente, criado de Gonçalo Vasques de Mandaio: "a vos Martim Vicente Ferreiro, criado de Gonçalvo Vasques de Mandaio, coengo enna dita igeja" (ACS, *Tombo D*, fl. 6r).

⁸ Nos fragmentos reproduzidos para a análise (de diversos pontos de vista) da obra prescindimos do itálico (cf. *infra*).

"primeiro", não mencionado como tal, abre-se com uma introdução em latim em que, junto com o referido ao rótulo da obra, o autor oferece cinco esclarecimentos de natureza diversa sobre as características e funcionamento da tença em questão (1.1). O último deles é constituído pelo rol de 347 paróquias que pagavam as terças agrupadas em arciprestados. Esse mesmo elenco de freguesias volta a surgir, a seguir, mas agora com a indicação pormenorizada dos tributos em espécie e da correspondente redução em libras e soldos (2.1-2.19). O segundo livro especifica outras vias de receita por via de rendas e propriedades que radicavam na própria Sé e em localidades galegas como Corunha, Padrom ou Pontevedra, e na própria cidade de Santiago (3.1-3.14):

Aqui começa o segundo livro en que se conteem as capellas de dentro da eglleja de Santiago et da cibdade et das quartas de viño et de todas as outras possi[ss]ões que esta Téença do Horro ha dentro ennas ditas eglleja et cibdade, et arredor dela et de seus arrevaldes, et enna villa de Padrom et en terra de Quinta et en Carcacia et enna villa de Pontevedra et enna villa da Cruña, segundo que cada cousa adeante se contem per meudo.

No último parágrafo, rotulado "Esto ha de pagar o téenceiro do Horro" (3.15), descrevem-se, por sua vez, as obrigações a que estava sujeita a dita tença.

O códice, naquilo que foi editado, consta de 45 fólios, mas a foliação foi reiniciada de novo no que seria o fl. 5, motivo pelo qual na nossa edição utilizamos as letras "a" e "b" para discriminar as duas sequências de fólios 1-2⁹. O fólio com que se abre o manuscrito, não incluído no cômputo anterior, é um versão incompleta (e anulada) do conteúdo do fl. 1(a)r.

Do ponto de vista paleográfico, estamos perante uma gotica cursiva redonda híbrida (ou mista francesa) no corpo do códice, que se transforma em gótica documental caligráfica ou fraturada no caso dos rótulos, para os quais foi utilizada a cor vermelha¹⁰.

A RESPEITO DA NOSSA EDIÇÃO

Como dissemos, o *LHorro* foi publicado por Antonio López Ferreiro entre 1888 e 1889, edição reproduzida em 1967¹¹. Esta segunda incorpora, segundo

⁹ Note-se que não reproduzimos o conteúdo dos fólios terceiro e quarto (cf. *infra*).

¹⁰ Veja-se ARES LEGAZPI, Adrián, *La escritura en Santiago de Compostela en el tránsito de la Edad Media a la Edad Moderna* (Tese de doutoramento), Sevilha, Universidad de Sevilla, 2019, pp. 362, 446.

¹¹ LÓPEZ FERREIRO, A., "*Liber Tenencie de Horro* o memorial de la hacienda, rentas, pensiones de la antigua Tenencia del Hórreo, escrita en el año de 1438 por el canónigo Gonzalo Vázquez de Mandayo", *Compostellanum* 12, pp. 271-331.

indica Fermín Bouza Brey, uma série de notas manuscritas de Luis Tobio Campos, identificadas pelas siglas L. T. C., presentes no exemplar impresso de *El Pensamiento Gallego*, que lhe pertencia, utilizado para a reedição. Bouza Brey nota, ocasionalmente, a existência de gralhas evidentes no publicado por López Ferreiro, chegando, nalguns casos, a corrigi-las por via dedutiva, mas sem ter recorrido ao manuscrito.

A edição do cónego compostelano contém múltiplos lapsos de leitura. Por um lado, deparamo-nos com uma importante série de lições incorretas e, por outro, com omissões de fragmentos mais ou menos extensos de texto¹². Quanto às leituras desacertadas, apresentamos a seguir uma série de exemplos em que se confronta a forma estampada por López Ferreiro, em primeiro lugar, com a da nossa edição (em itálico): a = *aa* (3.2), acostumbrado = *acostumados* (3.2), aforonas = *aforou-as* (3.10), Albores = *Alvoreda* (2.5), alguns = *algũs* (3.1), alguus = *algũs* (3.12), alugoua = *alugo-a* (3.11), ancoragem = *ancorageens* (3.12), arciprestadgo = *arciprestadego*, arravaldes = *arrevaldes* (3.1), arzobispo = *arçobispo* (3.11), Asados = *Assados* (2.4), Cabalo = *Cavalo* (3.8), cobidoo = *cabidoo* (3.12), coenga = *coonga* (3.2), costa = *custa* (3.2), costituições = *costituições* (3.14), costume = *custume* (3.6), cuanto = *quanto* (3.2), da = *de* (3.4), deu = *dou* (3.10), deadgo = *deadego* (2.4), debe = *deve* (3.3), duas = *ditas* (3.10), Eans = *Eanes* (3.9), ferro = *foro* (3.8), fvy = *foi* (3.15), gardam = *guardam* (3.14), han = *ham* (3.1), hua = *hũa* (3.1), Irem = *Item* (3.3), leones = *leoneses* (3.4), libra = *livra* (3.13), Maçarelos = *Maçarelas* (3.8), Marie = *Maria* (2.1), Merlim = *Medim* (3.2), mesma = *meesma* (3.3), Nemenço = *Nomenço* (2.7), nova = *noa* (3.6), octava = *oitava* (3.11), offreenda = *oferenda* (2.1), onsas = *onças* (3.1), Ons = *Óóns* (2.6), Oyma = *Oim* (2.4), paes = *pães* (2.4), partiçon = *partiçom* (3.2), Pascua = *Pascoa* (3.5), polo = *perlo* (3.1), por = *per* (3.10), posisoes = *posições* (3.4), practica = *pratica* (3.7), propia = *propria* (3.15), quer = *que* (3.2), quisierem = *quiserem* (3.13), raçon = *razom* (3.8), reenir = *recudir* (3.6), rosollo = *rotollo* (3.15), Rumeo = *ruveo* (3.9), sayam = *suiam* (3.10), segun = *segundo* (3.6), semana = *somana* (3.15), servicio = *serviço* (3.15), sirvem = *servem* (3.15), somaana = *somana* (3.6), somey = *tomei* (3.15), Tallara = *Tallar* (2.5), Taveiros = *Taveiróós* (2.3), thesourerías = *thesourarias* (3.2), trecentos = *trezentos* (3.15), Trinaldes = *Trivaldes* (3.8), Vazquez = *Vasques* (3.14), voces = *vozes* (3.13), etc¹³. Cumpre notar, contudo, que a edição de *Compostellanum* incorporará ainda um número notável de novas gralhas que não apareciam na de *El Pensamiento Gallego*, muitas das quais resultaram de

¹² Suspeitamos que uma boa parte destas inexactidões terá surgido na sequência dos trabalhos de impressão.

¹³ Notemos, entre os aspetos positivos da edição do cónego, os dados relativos à identificação de freguesias.

transcrever o <ç> como <z>, e ainda novas omissões de texto.

López Ferreiro não reproduz o índice (cit. Ind.) de freguesias apenso, como vimos, ao quinto dos esclarecimentos referidos na "introdução" latina. Também não é incluído neste nosso trabalho, mas deixamos constância, nas notas de rodapé, das variantes que julgamos significativas a respeito das denominações dessas mesmas paróquias¹⁴ e das circunscrições em que aparecem agrupadas referidas, posteriormente, no inventário de tributos (2.1-2.19)¹⁵.

O cónego arquivista omitiu, por motivos desconhecidos, a lista daqueles que pagavam o trigo dos Groves (anteriormente conhecido como "trigo quaresmal"), associado às terras do Grove e do Melojo (conc. Grove), limitando-se a consignar o seguinte: "Sigue la relación de todas las personas sujetas al pago de esta renta"¹⁶.

Apresentamos o texto em edição interpretativa regularizada em que seguimos os critérios utilizados para a "primeira leitura" da *Crónica de Santa Maria de Íria* (cit. *Clria*), aos quais nos remetemos¹⁷. Cumpre, contudo, fazer algumas observações:

- Indicamos em sobrescrito e entre colchetes a passagem para um novo fólio.
- A edição é organizada em três partes que, por seu turno, são divididas num número variável de segmentos. Este último parcelamento tem, sobretudo, um propósito prático ou instrumental e não reflete necessariamente uma estrutura argumental, em especial no caso da terceira parte.
- Utilizamos o versalete para os rótulos destacados em vermelho no códice e, normalmente, com letras capitais.
- Recorremos ao hífen <-> para separar os pronomes átonos quando enclíticos a uma forma verbal (*ham-se*, *parte-se*, *tem-nas*).
- As letras omitidas em vocábulos abreviados não são identificadas com nenhum procedimento gráfico no caso dos fragmentos em latim nem nas denominações das seguintes espécies e moedas dos segmentos 2.1 a 2.19:

¹⁴ É interessante notar a presença ocasional, nesse índice, de resultados linguisticamente mais evoluídos para alguns topónimos.

¹⁵ Neste último caso, reproduzimos o rótulo completo sem retomar como base um vocábulo concreto.

¹⁶ LÓPEZ FERREIRO, A. "*Liber Tenencie de [...]*", op. cit., p. 236.

¹⁷ SOUTO CABO, José António, *Rui Vasques. Crónica de Santa Maria de Íria*, Santiago de Compostela, Cabido da S. A. M. I. Catedral - Seminario de Estudos Galegos; Sada, Edicións do Castro, 2001, pp. 44-47.

*lenço, libra, soldo, triigo, quadra, mestura, moio, vara*¹⁸.

– O signo geral de abreviatura com valor de consoante nasal em coda silábica final de palavra é, de modo geral, desdobrado como <m>, uma vez que o uso desta letra é maioritário nesse contexto (*capelã* = *capelam*)¹⁹.

– Esse signo é reproduzido como um til quando encima a vogal de *hũ* e *algũ*, dado que nunca tem como equivalente gráfico uma forma finda em <m> ou <n>²⁰.

– A mesma marca braquigráfica utilizada para abreviar as sequências <ua> (*qual*) ou <ra> (*outra*) serve, a modo de duas linetas, para encimar vogais idênticas: <ée> (*téença*) e <óó> (*cabidóó*). Por provável inércia gráfica, também aparece ocasionalmente sobre a vogal que resultou da coalescência desses dois fonemas homorgânicos. Este último suposto é refletido, apenas em nota de rodapé, pelo recurso ao trema (*têença*).

– A possibilidade de discriminar as letras e <v> coloca algumas dúvidas pela utilização ocasional de grafias muito próximas ou mesmo polivalentes; como se comprova, inclusive, no texto latino²¹.



"constitucionibus utilius" (fl. 1(a)r)

¹⁸ Não expandimos a sigla *S^a* (*suma* ou *soma*) com que se abre a alínea, apenas a todas as paróquias, com a equivalência pecuniária das espécies. Seguindo a interpretação de López Ferreiro, desdobramos como *Domingo* a forma abreviada *dg^a*, dado que também equivale ao dia da semana, mas não sabemos se, em algum caso, poderá corresponder a *Diego*.

¹⁹ Seguimos esse princípio salvo para o advérbio *non* e para as preposições *en* e *con* por não se registrarem formas findas em *-m*.

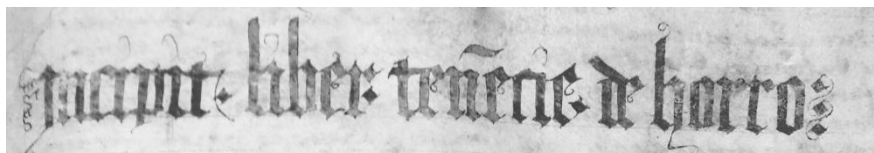
²⁰ Indicamos em nota de rodapé a ausência ocasional do diacrítico de nasalidade em *hu* ('um') e *hua* ('uma').

²¹ Note-se que, de acordo com os princípios editoriais utilizados, transcrevemos como <v> o <u> de valor consonântico (*liuro* = *livro*, *valuesse* = *valvesse*).

EDIÇÃO DO LIVRO DA TENÇA DO HORRO

[Livro I]

JHESUS CHRISTUS



1.1. INCIPIT LIBER TENENCIE DE HORRO

In nomine sancte et individue Trinitatis, Patris et Fillii et Spiritus Sancti. Licet libros componendi sive scripbendi nullus sit finis et eorum compositores non posunt adeo tam certum clarumque quid scribere, quoniam dubia multa rellinquantur, necesse est tamen, propter varietatem temporum et mutaciones humanarum rerum ut labilem memoriam hominum, libri de novo scripbantur et quandoque constituciones et statuta emendentur. Omitto cotare brevitatis causa. Idcirco, ego Gundissalvus Vellasci de Mandaio, minimus inter canonicos sanctissime Ecclesie Compostellane, de speciali mandato scientissimi viri domini domni Alfonsi de Carranca in decretis licenciati, abbatis de Xerez eiusdem eccllesie decani, ceterorumque dominorum de capitulo, in honorem ectiam sanctissimi apostoli Jacobi, hunc librum tenencie "de Horro" vulgariter sic nuncupatum de dispersis et variis libris et constitutionibus, utilius assumendo in hoc brevi vollumine pro posse transferre curavi, nichil addendo nichil subtrahendo, quam quod in dictis libris et constitutionibus, sine suspicione, scriptum inveni aut consequenter scribi debuit, aut ut dictam ecclesiam scio tempore moderno in veram possessionem esse. Et quia presens scriptura potius est negotiationis quam litterature, ut tamen imperius scripbenda mellius intelligantur, quoniam scire est rem per veras causas cognoscere breviter querendum est subsequentibus.

. Primo: quare tene[n]cia ista vocatur "do Horro".

. Secundo: quare iste pensiones annalles que solvuntur capitulo et isti tenencie sue vocantur "quadre".

. Tertio: quomodo et quando iste quadre sive terciie transacte sunt vel taxate de pane in pecuniam, et quantum sit solvendum pro qualibet quadra tritici vel mesture.

. Quarto: quibus temporibus sive terminis solvende sunt quadre vel terciie et quam penam incurrunt non solventes terminis a constitutionibus statutis.

. Quinto: quod et que sunt ecclesie debentes terciias, alias cadras.

Ad primum, dico quod vocatur tenencia vulgariter do "Horro" ob denominationem domorum que sunt in Quintana Pallaciorum, que antiquitus vocabantur "Horro", quas nunc posidet Rudericus Martini de Carvallido, regis domini nostri vassallus, ipsius camare scripbanus dominique archiepiscopi secretarius, qui eas permutacione a dicto capitulo facta pro aliis que sunt in rua Nova civitatis Compostellane et in villa de Ponte Veteri permutavit vel alias quomolibet adquisivit ut lacius infra eodem libro continetur. In quibus quidem domibus, seu Horro, antiquitus predictae tercie vel quadre per debitores annuatim solvebantur antequam redacte vel taxate fuissent de pane in pecuniam. Et ille domus vocabantur vulgariter "Horro", quod probat constitutio capitularis domini Gundisalvi, quondam archiepiscopi compostellani, que incipit per parraphum sic: "Idus setembris in nativitate Sancte Marie, era M^oCCC^a septima decima", follio LVI^o libro constitucionum. Et exinde hec tenencia sumpsit nomen a denominacione domorum, ut dixi. ^[fl. 1(a)v]

Ad secundum, dico que hee pensiones annalles que solvuntur capitulo vel isti tenencie "do Horro", que vulgariter vocantur "quadre", supserunt eciam istud nomen a denominacione mesure per quam solvebantur in pane antequam redacte vel taxate fuissent de pane in pecuniam, que mensura vocata erat "quadra" et ab ista qua mensura "quadra" vocantur "quadre", quare antiquitus et a primeva imposicione "tercie" vocabantur, ut probat signodalis constitutio a domino donno Ruderico Patrono edita era M^oCCCXXVII, XVI^o kalendas setembris in parrapho ultimo, follio XXVII^o in predicto libro constitucionum. Facit eciam predicta constitutio capitularis superius iam allegata a domino Gundisalvo edita.

Ad tercium, vero dico quod anno a Nativitate Domini M^oCCC^oXXXVII, die vero XIII mensis novembris, Johannes de Limia eiusdem ecclesie archiepiscopus cellebravit signodum una cum capitulo et clero in dicta ecclesia Compostellana, in qua statuit quod, a die Sancti Johannis Baptiste in antea proxime preteriti, in perpetuum predictae quadre sive tercie amplius non solverentur in pane sed in pecunia, ut probat iam dicta constitutio signodalis a dicto archiepiscopo edicta anno, die, loco et mense quibus supra, que sic incipit: "In nomine Domini, amen", follio XCV^o predicto libro constitucionum et eciam statuendo in dicta constitucione mandavit quod pro qualibet quadra avene sive mesture solverentur quadraginta et quinque sollidi, et pro qualibet quadra tritici quatuor libre cu[m] dimidia solverentur annuatim et non ultra, ut lacius narrat predicta constitucio. Vide per eam quia pocius fuit istius tenencie destrucio quam constitucio, ut experientia monstrat. Et prorrogavit eciam terminum solucionis a festo Sancti Martini usque ad festum Sancti Andree, ut dicam in capitulo infra proximo.

Ad quartum, vero quo tempore vel termino solve[n]de sunt quadre vel tercie etcetera. Ad istum articulum respondet constitucio predicti domini Rudericus Patroni, olim in signodali concilio ab eodem edicta in predicta ecclesia

Compostelana cellebrata era M^aCCCXLVII, VI^o kalendas iunii que sic incipit: "Noverint universi quod nos Rodericus", follio XXVII^o predicto libro constitutionum". Cuius constitutionis parraphum qui facit ad propositum hic inserui de verbo ad verbum et eius tenor tallis est: "Item, statuimus et ordinamus quod omnes clerici qui quadras Horreo tenentur solvere eas solvant precise annis singulis usque ad festum Sancti Martini, et si ipsi infra ipsum terminum solvere neglexerint, ex tunc in antea solvere teneantur pro qualibet quadra una octava vel precium quantum valuerit octava tritici et cebarie usque ad festum Pace. Et hoc sit in acione capituli vel eorum qui Horreum tenuerint, octavam in tritico vel cebaria rescipere vel valorem. Et si non solverint pro eisdem quadris a die Sancti Martini usque ad festum Pace tunc proxime venturum predicto modo, sint excommunicati. Quam sente[n]ciam ipsos incurrere vollum ipso facto. Et si peccatis exigentibus in dicta sententia excommunicationis perduraverint usque ad festum Pentecostes tunc proximo secuturum, ipso facto et ipso iure ecclesiis seu beneficiis que obtinent a quibus quadre tenentur solvere sint privati. Hanc autem constitutionem non intelligimus nec volumus quod ad personas et canonicos porcionarios nostre ecclesie extendatur, cum per fructus prebendarum et beneficiorum posint compelli per pignora ad solucione[m] archiepiscopo et capitulo faciendam. Et si clerici privati, ut dictum est, predictas quadras ut premittitur, post predictos omnes terminos, horrariis solvere noluerint, mandamus in virtute obediencie et sub pena excommunicationis pertecariis, maiorinis et quibuscumque aliis iusticiam tenentibus, qui super hoc ab horrariis dicti Horrei fuerint requesiti, ^[fl. 2(a)r] quod dent pignora de dictis clericis horrariis memoratis. Et si ipsi clerici pignora non habuerint, vel ut non pignorantur procuraverint, quod ipsos clericos capiant et eos captos traddant horreariis in ipsi horrearii traddant eos vel nobis vel nostris vicariis".

Primum quidem terminum istius constitutionis, videlicet a festo Sancti Johannis usque Sancti Martini p[r]orrogavit predictus archiepiscopus Johannes de Limia usque ad festum Sancti Andree per suam, iam dictam, constitutionem supra proxime allegatam; ita quod fuit prorrogacio termini viginti dierum in preiudicium istius tenencie. Permisit quod tamen istam constitutionem et omnes alias Horreum tangentes in omnibus aliis in suo robore vallituras.

Ad quintum, videlicet, quod et que sunt eccllesie Horreo tercias vel cadras debentes. Require per librum in genere. Hic vide per tabullam in specie, ut sequitur.

II

2.1. ARCIPRESTADEGO DE SALNES²²

- . Santa *Maria* de D[e]iro: triigo, quadras cinco; mesturas, quadras cinco. Suma: tríinta et tres libras, soldos XV - S^a XXXIII libras, soldos XV.
- . Sant *Martino* de Padréenda: triigo, quadras I^a; mesturas, quadras II^a - S^a IX libras.
- . Sant *Lourenço* d' Andraas²³: triigo, I^o moio; mesturas, moios II^o; lenço, vara I^a. Suma tríinta et seis libras, soldos XV - S^a XXXVI libras, soldos XV.
- . Sant *Pedro* de Llantaño²⁴: tríigo, quadras I^a; anssares tres; soldos viinte et cinco leoneses. Sumam - S^a XII libras, soldos XIII medio.
- . Sant *Johan* de Dorrom: tríigo, moio I; mesturas, moios II - S^a XXXVI libras.
- . Sant *Lourenço* de *Nogueira*²⁵: tríigo, quadras duas; mesturas, moio; hũ lenço, vara hũa. Suma XVIII libras, XV soldos - S^a XVIII libras, soldos XV. ^[fl. 1(b)v]
- . Santa *Maria* de *Paradela*: triigo, quadras V, mesturas, quadras VII; lenço, vara hua²⁶. Suma XXXIX libras, soldos VII medio - S^a XXXIX libras, soldos VII medio.
- . Santa *Vaia* de Ribadumia: soldos triinta de leoneses. Sumam nove libras - S^a IX libras.
- . Santa *Maria* de Simes: triigo, quadras II; mesturas, moios II. Suma - S^a XXVII libras.
- . Santa *Vaia* de Nantes: triigo, quadras VI; mesturas, quadras X; lenço, vara hua²⁷. Suma ci[n]quoenta libras, soldos V - S^a L libras, soldos V^o.
- . Sant Fíinz de Lois: soldos dous leoneses - S^a soldos XII.
- . Santa *Maria* de Curro: oferenda de quatro libras et dez et seis soldos - S^a IIII libras, soldos XVI. ^[fl. 2(b)r]
- . Santa *Cristina* de Sant Cibrao²⁸: soldos II leoneses. Suma - S^a soldos XII.
- . Santa *Maria* de Caleiro: triigo, I moio; mesturas, moios II; lenço, varas II - S^a XXXVII libras, soldos X.
- . Santa *Vaia* de Dena: triigo, moio I; mesturas, moios do[u]s - S^a XXXVI libras.
- . Santa *Vaia* de Sir²⁹: tríigo, hũ moio; mesturas, quadras seis. Soma tríinta et hũa libras et media - S^a XXXI libras, soldos X.

²² Ind.: Arcipresta[de]go de Salnes. Lembremos que com "Ind." remetemos para o índice de paróquias apenso à introdução latina.

²³ Andraas] Ind.: Andráás.

²⁴ Llantaño] Ind.: Lantaño.

²⁵ Nogueira] Ind.: Nugueira.

²⁶ hua] Foi omitido o diacrítico de nasalidade.

²⁷ hua] Foi omitido o diacrítico de nasalidade.

²⁸ Cibrao] Ind.: Cibraóó.

²⁹ Sir] Ind.: Sir *vel* de Gil.

- . Sant *Pedro* de Sea: triigo, moio I; mesturas, moios II; lenço, vara Iª. Suma - Sª XXXVI libras, soldos XV.
- . Sant' Estevo de Saiar: triigo, I moio; mesturas, moio I; lenço, vara Iª - Sª XXVII libras, soldos XV. ^[fl. 2(b)v]
- . Sant *Martino* de Meis: triigo, quadras II; mesturas, moios II - Sª XXVII libras.
- . Sant *Giao*³⁰ de Romai: triigo, I moio; mesturas, moios II - Sª XXXVI libras.
- . *Sancto Estevo* de Tremoedo: triigo, moio I; mesturas, quadras VI - Sª XXXI libras *media*.
- . Sant *Miguell* de Deiro: triigo, quadras II; mesturas, moio I - Sª XVIII libras.
- . *Sancta Maria* de Godos: triigo, quadras III; mesturas, moio I; lenço, vara I - Sª XXIII libras, soldos XII *medio*.
- . Sant *Vicenço de Nogueira*³¹: triigo, quadras III; mesturas, quadras IX; lenço, vara Iª, XXXIII et *media*. Sª XXXIII libras et *media* - Sª XXXIII *media*. ^[fl. 3r]
- . *Sancta Maria* de Portas: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI - Sª XL libras *media*.
- . Sant *Mamede de Corvellom*: oferenda de quatro libras et XVI soldos et peixes LX, *que suma todo* - Sª VII libras, soldo I.
- . *Sancta Vaia d' Area*³² Longa: oferenda de quatro libras, XVI soldos et peixes sesenta, *que suma todo*. Valem estes peixes II libras et cinco soldos - Sª VII libras, soldo hũ.
- . Sant *Miguell* de Lorens: soldos dous leoneses - Sª soldos XII.
- . Sant *Crimenço de Ciçáá*³³: triigo, quadras II; mesturas, quadras VI - Sª VII libras *media*.
- . *Sancto Adrao*³⁴ de Villariño: oferenda de quatro libras, XVI soldos et peixes LX palmares "vel quinze solidos legionenses pro eis". Suma todo - Sª VI libras, soldos VI. ^[fl. 3v]

2.2. ARCIPRESTADEGO DE MORAÑA³⁵

- . *Sancta Vaia* de Revou³⁶: triigo, quadra I; mesturas, moios II et quadras III, *que suma XXIX libras, soldos V* - Sª XXIX libras, soldos V.
- . *Sancta Maria* de Caldas: triigo, quadra Iª; mesturas, quadras XI - Sª XXIX libras, soldos V.

³⁰ *Giao*] Ind.: Giaóó.

³¹ *Nogueira*] Ind.: Nogueira.

³² *d' Area*] Ind.: da Area.

³³ *Ciçáá*] Ind.: Çicáám.

³⁴ *Adrao*] Ms: Adrao. Ind: Adraóó.

³⁵ Ind.: Moraña.

³⁶ *Revou*] Ind.: Revou ou *Sancta Vaia*.

- . *Sancto Andre de Cesar*: *oferenda* de quatro libras, soldos XVI - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . *Sancta Vaia da Portella*: triigo, quadras II; mesturas, moios II et quadras II - S^a XXXI libras, soldos X.
- . *Sant Martino d' Arquos*: triigo, quadras II; mesturas, quadras X - S^a XXXI libras, soldos X.
- . *Sant Salvador de Saiaes*³⁷: triigo, quadra I; mesturas, quadras XI - S^a XXIX libras, soldos V. [fl. 4r]
- . *Sant Christovóó de Couso*: saial de seis varas a quinze soldos a vara, *que* soma IIII libras et *media* - S^a IIII libras, soldos X.
- . *Sant Vicenço de Serpenções*³⁸: triigo, quadras II; mesturas, moios II, quadras II - S^a XXXI^a libras, soldos X.
- . *Sancta Maria de Muimenta*: ovos cinquenta - S^a soldos IX.
- . *Sant Mamede da Silva*: triigo, quadras II; mesturas, quadras XI; lenço, varas II. Suma XXX libras, soldos XV - S^a XXX libras, soldos XV.
- . *Sancta Maria de Troans*³⁹: mesturas, moio I. Suma - S^a IX libras.
- . *Sant Christovóó de Briallos*: triigo, quadra I; mesturas, quadras XI; lenço, vara hũa. Soma XXX libras - S^a XXX libras. [fl. 4v]
- . *Sant Crimenço de Cesar*: triigo, moio I; mesturas, moios II - S^a XXXVI libras.

450

2.3. ARCIPRESTADEGO DE TAVEIROOS

- . *Santiago de Taveiróós*: triigo, quadra I; mesturas, quadras XI; lenço, varas I^a - S^a XXX libras.
- . *Sancta Maria d' Aguions*: triigo, quadra I; mesturas, quadras XI; lenço, vara I - S^a XXX libras.
- . *Sancta Vaia de Mata Lobos*: mesturas, quadras II^a - S^a IIII libras, soldos X.
- . *Sant Breixome de Lamas*: triigo, quadra I; mesturas, quadras XI; lenço, vara hua⁴⁰. Suma XXX libras - S^a XXX libras.
- . *Sant Christovóó de Remesar*: mesturas, quadras V *media*; tríigo, *media* cadra; soldo I leones, *que* sumam XV libras, soldos I. Esta en possisom de pagar XIII libras, XVIII soldos *medio* - S^a XV libras, soldo I. [fl. 5r]
- . *Sancta Vaia de Paradamarim*: triigo, quadra I; mesturas, quadras XI - S^a XXIX libras, soldos V.
- . *Sancta Maria d' Ourivez*: triigo, quadra I; mesturas, quadras XI - S^a XXIX libras, soldos V.

³⁷ Saiaes] Ind.: Saiáás.

³⁸ Serpenções] Ind.: Serpençóóns.

³⁹ Troans] Ms: Troãns.

⁴⁰ hua] Foi omitido o diacrítico de nasalidade.

- . Sant *Pedro* de Toedo: mesturas, moio I; soldo I leones - S^a IX libras, soldos VI.
- . Sant *Miguell* de Moreira: *oferenda*, IIII libras, soldos XVI - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . Sant *Miguell* d' Arqua: mesturas, moios II - S^a XVIII libras.
- . Sant *Miguell* de Curantes: *oferenda* - S^a IIII libras, soldos XVI. ^[fl. 5v]
- . Sant *Vicenço* de Verres: triigo, quadra I^a; mesturas, quadras XI; lenço, vara I^a - S^a XXX libras.
- . Sant *Martino* de Callovre: triigo, quadra I; mesturas, quadras XI; lenço, vara I^a - S^a XXX libras.
- . Sant *Pedro* de Parada d' Eiriz: mesturas, quadras VI - S^a XIII libras, soldos X.
- . Sant *Miguell* de Cora: mesturas, quadras II; lenço, vara I^a - S^a V libras, soldos V.
- . *Sancta Maria* de Couso⁴¹: triigo, quadra I; mesturas, quadras XI - S^a XXIX libras, soldos V.
- . Sancto Andre de Veia: triigo, quadra I^a; mesturas, quadras XI - S^a XXIX libras, soldos V. ^[fl. 6r]
- . *Sancta Maria* de Frades: *oferenda*, IIII libras; soldos XVI - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . *Sancta Marina* d' Agar: mesturas, quadras VI *media*; triigo, *media* quadra; soldo I leones. Soma XVII libras, soldos III *medio* - S^a XVII libras, soldos III *medio*.
- . Sancto Esteveo d' Oqua: mesturas, quadras VI - S^a XIII libras, soldos X.
- . Sant *Martino* de Rio Bóó: mesturas, quadras VI - S^a XIII libras, soldos X.
- . Sancto Andre da Somoça: mesturas, quadras VI - S^a XIII libras, soldos X.
- . Sant Thome de Quireça: soldos VI leoneses - S^a soldos XXXVI. ^[fl. 6v]
- . Sant Jurjo de Cereijo: triigo, quadra I; mesturas, moios III - S^a XXXI libras, soldos X.
- . Sant Thome d' Acorados⁴²: triigo, *media* quadra; mesturas, V quadras *media*; lenço, m[e]dia vara. Suma todo quinze libras - S^a XV libras.
- . Sant *Pedro* d' Acorados: triigo, *media* quadra; mesturas, quadras cinque et *media*; lenço, *media* vara. Suma todo quinze libras - S^a XV libras.
- . Sant Johan de Liripe⁴³: *oferenda*. Suma IIII libras, soldos XVI - S^a IIII libras, soldos XVI.

⁴¹ Couso] Ind.: Couso.

⁴² d' Acorados] Ind.: de Acorados.

⁴³ Liripe] Ind.: Leriipe.



2.4. DEADEGO: ARCIPRESTADEGO DE IRIA⁴⁴

- . *Sancta Maria* de Dóódro: triigo, quadras II; mesturas, quadras XI; lenço, varas II - S^a XXXV libras, soldos V.
- . *Sancta Vaia* do Araño: triigo, moio I; mesturas, moios II; lenço, varas II - S^a XXXVII libras, soldos X. ^[fl. 7r]
- . *Sancta Maria* de Assados⁴⁵: triigo, moio I; mesturas, moios, II et quadra I; lenço, varas II - S^a XXXIX libras, soldos XV.
- . *Sancta Maria* de Isorna⁴⁶: oferta ou oferta - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . *Sancta Cóómba* de Rianjo: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI - S^a XL libras, soldos X.
- . *Sancta Vaia* d' Oeste: triigo, quadra I; mesturas, quadras III, soldos I, leoneses - S^a XI libras, soldos XI.
- . *Sancta Cóómba* de Louro: triigo, quadra I; mesturas, moios III et quadras III; lenço, vara I^a - S^a XXXIX libras.
- . *Sancta Maria* de Cruzes: triigo, quadra I; mesturas, moios VI - S^a LVIII libras, soldos X. ^[fl. 7v]
- . *Sancto Thome* de Sorribas: triigo, quadra I; mesturas, quadras XI - S^a XXIX libras, soldos V.
- . *Sanct Lourenço* de Seira: triigo, quadra I; mesturas, quadras XI - S^a XXIX libras, soldos V.
- . *Sancta Maria* de Romille: triigo, quadra I; mesturas, quadras III - S^a XI libras, soldos V.
- . *Sancta Marina* de Riba Sar: triigo, quadra I; mesturas, moio I, quadra I - S^a XV libras, soldos XV.
- . *Sancta Maria* d' Oim: triigo, quadra, I; mesturas, moio I - S^a XIII libras, soldos X.
- . *Sancta Christina* de Campaia⁴⁷: soldos dous leoneses et pães seis valentes ("sic nuncupantur vulgariter"), *que* val cada pam tres soldos de blanquos. Sumam XXX soldos vel I libra et X soldos - S^a I libra, soldos X. ^[fl. 8r]
- . *Sant Giaóó* de Requeixo: triigo, quadra I; mesturas, quadras XII, *con* vodo, *que*

⁴⁴ Ind.: Arciprestadego de Iria.

⁴⁵ de Assados] Ind.: d' Assados.

⁴⁶ de Isorna] Ind.: d' Isorna.

⁴⁷ Campaia] Ms: Campaya. Por causa do resultado evolutivo posterior (*Campanha*), registramos exceccionalmente a presença de <y>, normalmente reconvertido em <i>.

val quatro libras et media, *que* soma todo - S^a XXXI libras, soldos X.

. Sant Miguell de Catoira: mesturas, moio I - S^a IX libras.

. Sant Salvador de Catoira: triigo, quadra I et peixes cento, *que* valem seis libras, et hũa quarta de viño de XXIII soldos leoneses, *que* som VII libras, IIII soldos. Suma todo - S^a XVII libras, soldos XIII.

. Sancta Maria de Jaance: triigo, quadra I; mesturas, quadras XI, *con* vodo *que* val XXII soldos medio, *que* suma todo XXIX libras, soldos V^o - S^a XXIX libras, soldos V^o.

2.5. POSTOMARQUOS⁴⁸

. Sant Vicenço de Noal: triigo, quadras VI; mesturas, moios II^a et quadras II^a. Suma XLIX libras et media - S^a XLIX libras, soldos X.

. Sant Pedro de Varoña: triigo, moio I; mesturas, moios II - S^a XXXVI libras. [fl. 8v]

. Sancta Marina de Juno: orjo, quadras VI - S^a XIII libras, X soldos

. Sant Martino de Miñortos: triigo duas partes de hũ moio; mesturas duas partes de dous moios. Soma - S^a XXIII libras.

. Sant Miguell de Camboño: triigo, terça de hũ moio et terça de dous moios de mestura - S^a XII libras.

. Sancta Vaia de Villa Cova: triigo, quadra I; mesturas, moios II et quadras III - S^a XXIX libras, soldos V^o.

. Sant Vicenço de Sispóo: triigo, moio I; mesturas, quadras IX - S^a XXXVIII libras, soldos V^o.

. Sancta Maria d' Olveira: triigo, moios II; mesturas, moios II - S^a LIII libras. [fl. 9r]

. Sant Pedro de Muro d' Alvoreda: triigo, quadras VI; mesturas, quadras X. Somam XLIX libras media - S^a XLIX libras, soldos X.

. Sant Pedro de Viallo: triigo, quadra I; mesturas, quadras XI - S^a XXIX libras, soldos V.

. Sant Giaó d' Artens⁴⁹: triigo, moio I; mesturas, moios II - S^a XXXVI libras.

. Sancta Ougea de Ribeira: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI - S^a XL libras, soldos X.

. Sant Paio de Carreira: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI - S^a XL libras, soldos X.

. Sant Salvador de Tarangoño⁵⁰: triigo, quadra I; mesturas, quadras III - S^a XI libras, soldos V. [fl. 9v]

. Sancta Marina do Ovre: triigo, quadras II; orjo, moio I - S^a XVIII libras.

. Sant Johan de Lousamea: triigo, quadra I; mesturas, moios II - S^a XXII libras media.

⁴⁸ Ind.: Arciprestadego de Postomarquos.

⁴⁹ Artens] Ms: Artëns.

⁵⁰ Tarangoño] Provável lapso por Taragoño (?).

- . Sant *Martino* de Lesende: triigo, quadra I; mesturas, moios II, quadras III - S^a XXIX libras, soldos V.
- . Sant *Pedro* de Castro⁵¹: peixes cento - S^a II libras, soldos VIII.
- . Sant *Pedro* de Tallar: triigo, moio I; mesturas, moios II - S^a XXXVI libras.
- . *Santiago* de Lampoo⁵²: triigo, moio I - S^a XVIII libras. [fl. 10r]
- . Sant *Martino* de Fruime: mesturas, moio I - S^a IX libras.
- . *Sancta Maria* de Róó: triigo, quadra I; mesturas, XI - S^a XXIX libras, soldos V.
- . *Sancto Andre* de Cures: triigo, quadra I; mesturas, moios II - S^a XXII libras media.

2.6. ARCIPIRESTAD[E]GO DE MEIA⁵³

- . *Sancto Estevo* de Covas: triigo, quadra I; mesturas, quadras XI - S^a XXIX libras, soldos V^o.
- . Sant *Thome d' Oiames*: mesturas, quadras III et hũa quarta de vino de vínte et quatro soldos leoneses porlo juiz dom Paio, *que* soma todo - S^a XIII libras, soldos XIX.
- . Sant *Christovóo* de Pape: mesturas, quadras VI - S^a XIII libras media. [fl. 10v]
- . Sant *Mamede* de *Pineiro*: triigo, quadra I; mesturas, moios III et quartas III - S^a XXXVIII libras, soldos V.
- . *Sancta Maria d' Óóns*⁵⁴: triigo, quadra I; mesturas, moios III et quadras III; lenço, vara I^a - S^a XXXIX libras, soldos VIII *medio*.
- . Sant *Lourenço d' Ogrom*: triigo, quadra I; mesturas, moios III; lenço, varas II^a - S^a XXX libras.
- . *Sancta Maria* de Beseço: triigo, quadra I; mesturas, moios III et quadras III; lenço, vara I - S^a XXXIX libras, soldos VII *medio*.
- . Sant *Giaóó da Luaña*: triigo, quadra I^a; mesturas, moios V^o, quadras III - S^a LVI libras, soldos V^o.
- . *Sancta Maria d' Ordilde*: triigo, quadra I; mesturas, moios V^o, quadras III - S^a LVI libras, soldos V. [fl. 11r]
- . Sant *Vicenço de Agoas Sanctas*: triigo, quadra I; mesturas, quadras XI - S^a XXIX libras, soldos V.
- . Sant *Miguell da Costa*: triigo, quadras VI - S^a XIII libras, soldos X.
- . *Sancta Maria* de Lééroño: triigo, quadra I; mesturas, moios III; lenço, varas II - S^a XXXIX libras, soldos XV.
- . Sant *Pedro d' Orvego*: mesturas, moios III - S^a XXVII libras.
- . Sant *Johan de Bujam*: triigo, quadra I; mesturas, moios III, quadras III; lenço,

⁵¹ Na margem esquerda: "Hec ecclesia heremita est depopulata, nihil rentat".

⁵² Lampoo] Ind.: Lampóó.

⁵³ Ind.: Arciprestadego da Meya.

⁵⁴ Óóns] Ind.: Ons.

varas duas. Soma todo - S^a XXXIX libras, soldos XV.

. Sant Giaóó de Bastavales: triigo, quadras II^a; mesturas, moios V^o & quadras II. Soma todo cinquenta et oito libras et media- S^a LVIII libras media. ^[fl. 11v]

. Sant Mamede de Rois: triigo, quadra I; mesturas, moios III et quadras III - S^a XXXVIII libras, soldos V.

. Sant Paio de Leens⁵⁵: mesturas, moio I et media quarta de vino de dez et seis soldos leoneses, *que* soma XI libras - S^a XI libras, soldos VIII.

2.7. GIRO ET MONTE SAGRO ET RIBADULLA

. Sant Vicenço do Pino: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI; lenço, vara I^a - S^a XLI libras, soldos V.

. *Sancta Maria* de Lamas: lenço, varas duas - S^a I libra media.

. Sant Miquell de Pereira⁵⁶: triigo, moio I; mesturas, moios II - S^a XXXVI libras.

. Sant Mamede de Ribadulla: triigo, moio I et duas quartas de viño de vínte et quatro soldos leoneses cada hũa - S^a XXXII libras, soldos VIII. ^[fl. 12r]

. *Sancta Cruz* de Ribadulla: triigo, quadra I; mesturas, quadras III - S^a XI libras, soldos V^o.

. *Sancta Vaia* de Vigo: triigo, quadras VI; mesturas, quadras dez - S^a XLIX libras media.

. *Sancta Maria* d' Oural: triigo, moios II; mesturas, moios II - S^a LIII libras.

. Sant Miquell de Villar: triigo, quadras VI; mesturas, quadras X - S^a XLIX libras media.

. Sant Vicenço de Boqueijom⁵⁷: triigo, moio I; mesturas, moios II; lenço, varas duas - S^a XXXVII libras.

. *Sancta Vaia* de⁵⁸ Codesso: triigo, moio I; mesturas, moios II - S^a XXXVI libras. ^[fl. 12v]

. *Sancta Marina* de Gastrar: oferenda, IIII libras, soldos XVI - S^a IIII libras, soldos XVI.

. Sant Johan de Calo: triigo, moio I; mesturas, moios III; lenço, varas duas et soldos seis leoneses. Esta en custume de pagar XLVII libras, soldos XI - S^a XLVIII libras, soldos XI.

. Sant *Christovóó* do Ejo: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI; soldos VI leoneses - S^a XLII libras, soldos VI.

. Sant *Pedro* de Busto: triigo, moio I; mesturas, moios II - S^a XXXVI libras.

. *Sancta Marina* de Verdia: triigo, quadras II; mesturas, quadras VI - S^a XXII libras

⁵⁵ Leens] Ms: Lëens.

⁵⁶ Pereira] Ind.: Peira.

⁵⁷ Boqueijom] Ind.: Buqueijom.

⁵⁸ de] Ind.: do.

media.

. *Sant Christovóo* de Reis: triigo, quadras II; mesturas, moios III et quadras II - S^a XL libras *media*. ^[fl. 13r]

. *Sancta Maria* de Vaamonde⁵⁹: triigo, quadras II; mesturas, quadras X - S^a XXXI libras *media*.

. *Sant Miguell* de Ráánriz: triigo, quadras II; mesturas, quadras X - S^a XXXI libras *media*.

. *Sancta Maria* de Luou: triigo, quadras II; mesturas, quadras X; ansare hũa - S^a XXXI libras, soldos XVI.

. *Sant Johan* de Rescesende⁶⁰: mesturas, quadras VI - S^a XIII libras, soldos X.

. *Sancta Maria* de Igrijoa: mesturas, quadras VI; ansare hũa - S^a XIII libras, soldos XVI.

. *Sancta Marina* da Ameixeeda⁶¹: mesturas, moios, III - S^a XXVII libras. ^[fl. 13v]

. *Sancta Maria* de Lestedo: triigo, moio I; mesturas, moios II - S^a XXXVI libras.

. *Santiago* de Previdiños: triigo, quadras VI; mesturas, quadras X - S^a IX libras *media*.

. *Sant Vicenço* de Marantes: triigo, moio I; mesturas, moios II. Soma XXXVI libras - S^a XXXVI libras.

. *Sancto Andre* de Varzela⁶²: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI - S^a XL libras *media*.

. *Sancta Christina* de Nomenço: triigo, quadras II; mesturas, moios II - S^a XXVII libras.

. *Sancta Maria* de Bedoido: triigo, moio I; mesturas, moios III - S^a XLV libras. ^[fl. 14r]

. *Sant Johan* de Fecha: triigo, quadras II; mesturas, quadras X - S^a XXXI libras *media*.

. *Sancta Christina* de Fecha: triigo, quadra I; mesturas, moio I; lenço, varas II - S^a XV libras.

. *Sant Pedro* de Sarandom: triigo, quadras II - S^a IX libras.

. *Sant Pedro* de Bugallido: mesturas, moios III; soldos VIII leoneses. Soma todo XXIX libras, soldos VIII - S^a XXIX libras, soldos VIII.

. *Sant Martino* de Laraño: triigo, quadras II; mesturas, moios III et quadras II et terça de hũa quarta de viño de quatro libras et dez et seis, *que* suma todo XLII libras, soldos II - S^a XLII libras, soldos II.

. *Sancta Maria* de Marroços: quatro soldos leoneses - S^a I libra, soldos IIII. ^[fl. 14v]

⁵⁹ Vaamonde] Ind.: Váámonde.

⁶⁰ Rescesende] Ind.: Recesende.

⁶¹ Ameixeeda] Ind.: Ameixéeda.

⁶² Varzela] Ind.: Varzeella.

. Sant Miguell de Barcalla⁶³: oferenda - S^a IIII libras, soldos XVI.

2.8. ARCIDIAGADO DE TRASTAMAR: DUBRA⁶⁴

. Sant Salvador de Benvivre⁶⁵: triigo, moio I; mesturas, moios II et quadra I - S^a XXXVIII libras, soldos V.

. Sant Vicenço de Rial: triigo, moio I; mesturas, moios II et quadra I - S^a XXXVIII libras, soldos V.

. Sancta Maria d' Aravejo⁶⁶: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI, libra *media* - S^a XL libras *media*.

. Sant Vicenço de Neveiro: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI. Soma quoreenta libras *media* - S^a XL libras *media*.

. Sant Cosmede⁶⁷ de Bertomeiro: triigo, quadras II^a; mesturas, moio I et quadra I^a - S^a XX libras, soldos V. ^[fl. 15r]

. Sant Christovóó⁶⁸ de Porto Mouro: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI - S^a XL libras *media*.

. Sant Pedro de Villariño: triigo, quadras II; mesturas, moio I - S^a XVIII libras.

. Sancta Maria de Troitosende: mesturas, moios III et quadra I^a. Soma XXIX libras, soldos V. Esta en possisom *que* paga soldos quinze et libras XXIX - S^a XXIX libras, soldos XV.

. Sant Romaóó de Zovei⁶⁹: mesturas, moios III; quadra I - S^a XXIX libras, soldos V.

. Sancta Maria de Paramo[s]⁷⁰: mesturas, moios III, quadra I - S^a XXIX libras, soldos V.

. Sant Martino de Concieiro: triigo, moio I; mesturas, moio I - S^a XXXVI libras. ^[fl. 15v]

. Sant Miguell de Cabanas: mesturas, moios II, quadra I - S^a XX libras, soldos V.

. Sancta Vaia de Laias: mesturas, moios quatro et quadra I - S^a XXXVIII libras, soldos V.

. Sant Christovóó d' Erviñou: oferenda, IIII libras, soldos XVI - S^a IIII libras, soldos XVI.

. Sant Cibraóó de Villa d' Abade: oferenda - S^a IIII libras, soldos XVI.

⁶³ Barcalla] Ind.: Barchala.

⁶⁴ Ind.: Trastamar et Dubra.

⁶⁵ Benvivre] Ind.: Benvibre.

⁶⁶ d' Aravejo] Ind.: de Aravejo.

⁶⁷ Cosmede] Ind.: Cosme.

⁶⁸ Christovoo] Ind.: Christovóó.

⁶⁹ Zovei] Ind.: Çovei.

⁷⁰ Paramo[s]] Ind.: Paramos.

2.9. ARCIPRESTADEGO DE CELTEGOS

- . *Santa Maria d' Alom*⁷¹: triigo, moio I; mesturas, moio I - S^a XXVII libras.
- . *Sant Martino de Fonte Cáada*: triigo, moio I; mesturas, moio I - S^a XXVII libras.
[fl. 16r]
- . *Sant Johan da Riba*: triigo, quadras II; mesturas, quadras II - S^a XIII libras media.
- . *Sant Mamede d' Arvores*: lenço, varas duas - S^a I^a libra, soldos X.
- . *Sant Vicenço de Arantom*: triigo, quadras II; mesturas, quadras II - S^a XIII libras media.
- . *Sancto Andre de Pe[re]ira*⁷²: triigo, quadras II; mesturas, quadras II - S^a XIII libras media.
- . *Sanctisso do Moíño*: triigo, quadras II; mesturas, quadras II - S^a XIII libras media.
- . *Sant Pedro de Zizer*: triigo, quadras II; mesturas, quadras II - S^a XIII libras media.
[fl. 16v]
- . *Sant Johan de Igrijoa*: triigo, quadra I; mesturas, quadra I - S^a VI libras, soldos XV.
- . *Sant Pedro de Bogallido*⁷³: *oferenda*, IIII libras, soldos XVI - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . *Sant Martino de Meanos*⁷⁴: soldos II leoneses - S^a soldos XII.
- . *Sant Pedro de Brandomill*: triigo, quadras II^a; mesturas - S^a XIII libras media.
- . *Sant Christovóo de Mallom*: triigo, quadra; mesturas, quadra I - S^a VI libras, soldos XV.
- . *Sant Pedro de Jallas*: *oferenda* - S^a IIII libras, soldos XVI. [fl. 17r]

2.10. ARCIPRESTADEGO DE SONEIRA

- . *Sant Pedro de Villar*: *oferenda*, IIII libras, soldos XVI - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . *Sancto Adraóo d' Aquel Castro*: triigo, quadra I: mesturas, quadra I; lenço, vara I^a - S^a IX libras.
- . *Sancta Maria de Baiom*: lenço, varas II de V soldos leoneses - S^a I libra, soldos X.
- . *Sancta Maria de Salto*: lenço, varas II de V soldos leoneses - S^a I libra, soldos X.
- . *Sant Vicenço de Vimianço*: triigo, quadra I; mesturas, quadra I; lenço, vara I^a - S^a IX libras.
- . *Sanctiagio de Loloño*⁷⁵: triigo, quadra I^a; mesturas, quadra I^a; lenço, vara I^a - S^a IX libras.
[fl. 17v]
- . *Sant Crimenço de Pááços*: triigo, quadra I; mesturas, quadra I; lenço, vara I^a - S^a IX libras.

⁷¹ Alom] Ind.: Allom.

⁷² Per[re]ira] Ind.: Pereira.

⁷³ Bogallido] Ind.: Bugallido.

⁷⁴ Meanos] Ind.: Meaños.

⁷⁵ Loloño] Ind.: Looloño.

- . Sancta Maria de Lamas: lenço, varas II - S^a I libra, soldos X.
- . Sancta Vaia de Tines: lenço, varas II - S^a I libra, soldos X.
- . Sancto Estevo d' Anões⁷⁶: lenço, vara I^a de soldos II medio leoneses - S^a soldos XV.
- . Sant Miguell de Treos: triigo, quadra I; mesturas, quadra I; lenço, vara I^a - S^a IX libras.
- . Sant Mamede de Baamiro: triigo, quadra I; mesturas, quadra I; lenço, vara I^a - S^a IX libras. [fl. 18r]
- . Sancta Maria de Mira: triigo, quadra I^a; mesturas, quadra I^a; lenço, vara I^a - S^a IX libras.

2.11. CARNOTA ET ENTÍIS⁷⁷

- . Sanctiago de Louro: orjo, quadras VI - S^a XIII libras media.
- . Sancta Maria de Lira: mesturas, quadras III et congrós VI, contando cada congró a dous soldos et medio de leoneses - S^a XI libras, soldos V.
- . Sant Johan de Serres: polvos VI, valem hu⁷⁸ soldo leones, que somam VI soldos - S^a soldos VI.
- . Sanctiago de Talle: lenço, varas II de soldos V leoneses - S^a I libra, soldos X.
- . Sant Johan de Savardes⁷⁹: tres mill ostras - S^a XI libras, soldos V. [fl. 18v]
- . Sant Fíinz d' Eirom: lenço, varas III - S^a II libras, soldos V.
- . Sant Giaóó de Taras: oferenda - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . Sancta Maria de Entíins: oferenda - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . Sant Miguell de Valadares⁸⁰: oferenda - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . Sant Mamede de Carnota: triigo, quadra I; lenço, vara I^a - S^a VI libras, soldos XV.
- . Sancta Vaia de Chacim: oferenda - S^a IIII libras, soldos XVI. [fl. 19r]
- . Sancta Maria de Coiro: oferenda - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . Sant Salvador de Colües⁸¹: lenço, vara I^a - S^a soldos XV.
- . Sa[n]t Giaóó de Beba: oferenda - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . Sanctisso de Quando⁸²: lenço, vara I^a - S^a soldos XV.
- . Sancta Cóómba de Carnota: lenço, varas II - S^a I libra, soldos X

⁷⁶ Anões] Ind.: Anões.

⁷⁷ Ind.: Arciprestadego de Carnota et Entíins.

⁷⁸ hu] Foi omitido o diacrítico de nasalidade.

⁷⁹ Savardes] Ind.: Savardes ou Santa Aia. Na margem esquerda: "In libris antiquis vocatur Sancta Aia".

⁸⁰ Valadares] Ind.: Valladares.

⁸¹ Colües] Ind.: Colüus.

⁸² Quando] Ind.: Quandóó.

2.12. NEMANQUOS EN TRASTAMAR⁸³

- . *Sancta* Vaia de Dombria: lenço, varas III - S^a II libras, soldos V. [fl. 19v]
- . *Sant Pedro* do *Concieiro*⁸⁴: lenço, varas III - S^a II libras, soldos V.
- . *Sant Pedro* de Leix: lenço, varas III - S^a II libras, soldos V.
- . *Sant Christovóo* de Carnes: lenço, varas III - S^a II libras, soldos V.
- . *Sancta Maria* de Cea: lenço, varas III - S^a II libras, soldos V.
- . *Sancto* Adraóo de Tova: lenço, varas III - S^a II libras, soldos V.
- . *Sancta* Vaia de Verens⁸⁵: lenço, varas III - S^a II libras, soldos V. [fl. 20r]
- . *Sant* Giaóo de *Pereiriña*: lenço, varas III - S^a II libras, soldos V.
- . *Sant Pedro* do Porto: lenço, varas III - S^a II libras, soldos V.

2.13. ARCIDIAGADO DE NENDOS: AVEGONDO⁸⁶

- . *Sancta Maria* de Vigo: *oferenda* - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . *Sant* Vicenço de Vigo: *oferenda* - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . *Sancta Maria* de *Presedo*: *oferenda* - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . *Sancti*ago de Meangos: *oferenda* - S^a IIII libras, soldos XVI. [fl. 20v]
- . *Sant* Vicenço de Carres: *oferenda* - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . *Sancta* Aia de *Provaóos*: *oferenda* - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . *Sant Pedro* de *Enquerendes*: *oferenda* - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . *Sant Pedro* Dorote de *Felgoso*: *oferenda* - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . *Sancta Maria* de *Cuina*: *oferenda* - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . *Sancti*ago de *Requiam*: cinco soldos leoneses - S^a I libra, soldos X. [fl. 21r]
- . *Sant Martino* de *Teovre*⁸⁷: soldos dez leoneses - S^a III libras.
- . *Sancta* Aia de *Avegondo*⁸⁸: cinco soldos leoneses - S^a I libra, soldos X.

2.14. BREGANTIÑOS

- . *Sant Martino* d' *Oqua*: triigo, moio I; mesturas, moio I - S^a XXVII libras.
- . *Sancta Maria* de *Bertoa*⁸⁹: triigo, quadras II^a; mesturas, quadras II^a - S^a XIII libras, soldos X.
- . *Sancta Maria* de *Ruus*: triigo, I moio; mesturas, moio I - S^a XXVII libras.

⁸³ Ind.: Arciprestadego de Nemanquos.

⁸⁴ Trata-se da atual paróquia de S. Pedro de Coucieiro. A primeira sílaba é abreviada pelo símbolo 9, o que coincide com a nítida lição *Concieiro* do índice. Encontramos uma situação similar com S. Martinho de Couceiro (conc. Val do Duvra) (cf. *infra*).

⁸⁵ Verens] Ms: Verëns.

⁸⁶ Ind.: Arcidiagado de Nendos: Arciprestadego de Avegondo.

⁸⁷ Na margem esquerda: "In Johan Roço est sita hec ecclesia".

⁸⁸ de Avegondo] Ind.: d' Avegondo.

⁸⁹ Na margem esquerda: "In libris antiquis Sant Johan Baptista".

- . *Sancti*ago de Sisamo: triigo, quadras IIª; mesturas, quadras II - Sª XIII libras, soldos X. ^[fl. 21v]
- . Sant *Martino* de Canzes: lenço, varas II - Sª I libra, soldos X.
- . *Sancta Maria* de Caiom: congros XIII, a seis soldos cada hũ - Sª III libras, XVIII soldos.
- . Sanct Paio de Curistanquo: triigo, quadras III; mesturas, quadras III - Sª XX libras, soldos V.
- . Sant *Martino* de Raço: lenço, varas Iª - Sª soldos XV.
- . Sant Gens⁹⁰ d' Ontrecuses: triigo, moio I; mesturas, moio I - Suma víinte et sete libras - Sª XXVII libras.
- . *Sancto Estevo*o de Goians: lenço, varas Iª - Sª soldos XV. ^[fl. 22r]
- . Sant *Christovóo* de Lema: lenço, varas III - Sª II libras, soldos V.
- . Sant Thome de Javiña: *oferenda* - Sª IIII libras, soldos XVI.
- . *Sancta Maria* de Nuicella: *oferenda* - Sª libras, soldos XVI.
- . Sant Johan da Carvalla: triigo, quadra Iª; mesturas, quadras IIª - Sª IX libras.



2.15. ARCIPRESTADEGO DE FARO

- . Sant Romaóo de Villaño⁹¹: triigo, quadras III; mesturas, quadras III - Sª libras. XX, soldos V.
- . *Sancta Maria* de Tóóraz: triigo, quadras III; mesturas, quadras III - Sª XX libras, soldos V. ^[fl. 22v]
- . *Sancto Estevo*o de Larim: soldos quatro leoneses - Sª I libra, soldos IIII.
- . Sant *Pedro* d' Armentom (vel⁹² de Fogaçons): triigo, quadras III; mesturas, quadras III - Sª XX libras, soldos V.
- . Sant Giaóo de Veranaóo⁹³: triigo, quadras III; mesturas, quadras III - Sª XX libras, soldos V.
- . *Santiago* de Villaño⁹⁴: triigo, quadras III; mesturas, quadras III - Sª XX libras, soldos V.
- . *Sancto Estevo*o de Sueiro: triigo, I moio et ansares Iª, de soldos VII et medio - Sª

⁹⁰ Gens] Ms: Gëns.

⁹¹ Villaño] Ind.: Vilaño.

⁹² vel] Ind.: ou.

⁹³ Veranaóo] Ind.: Verranaóó.

⁹⁴ Villaño] Ind.: Vilaño.

VIII libras, soldos VII *medio*.

. Sant Salvador d' Orro: triigo, quadras III; mesturas, quadras III - S^a XX libras, soldos V.^[fl. 23r]

. Sancta Maria de Pastoriça: triigo, moio I; ansare I^a, de soldos VII *medio* - S^a XVIII libras, soldos VII *medio*.

. Sancto Estevo de Culleredo: triigo, moio I; mesturas, moio I - S^a XXVII libras.

. Sant Martino de Tires: triigo, quadras III; mesturas, quadras III - S^a XX libras, soldos V.

. Sant Giaóó d' Almeeiras: triigo, quadras III; mesturas, quadras III - S^a XX libras, soldos V.

. Sanctiago d' Artejo: triigo, quadras III; mesturas, quadras III - S^a XX libras, soldos V.

. Sant Martino d' Andeiro: *oferenda* - S^a IIII libras, soldos XVI.^[fl. 23v]

2.16. ARCIDIAGADO DE CORNADO: FERREIROS⁹⁵

. Sant Giaóó de Zebreiro: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI; lenço, vara hũa - S^a XLI libras, soldos V.

. Sancta Maria de Loxo: triigo, quadras VI; mesturas, quadras X; lenço, vara I^a - S^a L^{ta} libras, soldos V.

. Sant Miguell de Cerzeda: triigo, moio I; mesturas, moio I; lenço, vara I^a - S^a XXVII libras, soldos XV.

. Sancta Ougia⁹⁶ de Faóó: triigo, moios II; mesturas, moios II; lenço, vara I^a - S^a L^{ta} IIII libras, soldos XV.

. Sant Breixome de Ferreiros: triigo, moio I; mesturas, moio I; ansare I de VII soldos *medio*, que suma todo XXVII libras, soldos sete et medio - S^a XXVII libras, soldos VII *medio*.

. Sant Mamede [de] Ferreiros: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI - S^a XL^{ta} media.^[fl. 24r]

. Sancta Aia de Touro: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI - S^a XL^{ta}, libras media.

. Sanctiago d' Andeade: triigo, moio I; mesturas, moios II; lenço, vara I^a - S^a XXXVI libras, soldos XV.

. Sant Christovóó de Dom Bodam: triigo, moio I; mesturas, moios II; lenço, vara I^a - S^a XXXVI libras, soldos XV.

. Sancta Maria de Tronceda: triigo, moio I; mesturas, moios II - S^a XXXVI libras.

. Sancta Locaia de Barençáá: triigo, moios II; mesturas, moios II; lenço, varas II - S^a L^{ta} V^o libras media.

⁹⁵ Ind.: Arciprestadego de Ferreiros.

⁹⁶ Ougia] Ind.: Ougea.

- . Sant Vicenço de Burres: triigo, moios II; mesturas, moios II; soldos II leoneses - S^a L^{ta}III libras, soldos XII. [fl. 24v]
- . Sancta Maria de Arçua⁹⁷: oferenda et seis soldos leoneses - S^a VI libras, soldos XII.
- . Sant Pedro de Lema: triigo, moio I; mesturas, moios II; lenço, vara I^a - S^a XXXVI libras, soldos XV.
- . Sancto Estevo de Pantiñobre: triigo, quadras VI; mesturas, quadras X; lenço, varas VII, que somam cinquenta et hũa libras - S^a L^{ta}I^a libras.
- . Sant Martino de Calvos: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI; lenço, varas II^a - S^a XL^{ta}II libras.



2.17. BENEJO ET LARDEIROS⁹⁸

- . Sancto Estevó de Medim: triigo, moios III; mesturas, moios III - S^a LXXXI^a libras.
- . Sancta Maria de Dóódro: triigo, quadras II; mesturas, moio I; ansare I^a de nove soldos - S^a XVIII libras, soldos IX. [fl. 25r]
- . Sant Giaóó de Lardeiros: triigo, moios III; mesturas, moios III - S^a LXXXI libras.
- . Sancta Maria de Sendelle: triigo, moios II; mesturas, moio I - S^a XL^{ta}V libras.
- . Sant Lourenço de Pastor: soldos X leoneses - S^a III libras.
- . Sancto Estevo do Campo: soldos X leoneses - S^a III libras.
- . Sant Martino d' Andaváá: soldos VI leoneses - S^a I libra, soldos XVI.
- . Sancta Maria de Villadavill⁹⁹: triigo, moios II; mesturas, moios II - S^a L^{ta}III libras. [fl. 25v]
- . Sant Pedro da Mella: soldos quatro leoneses - S^a I libra, soldos IIII.
- . Sanctiago de Boimorto: soldos II leoneses - S^a soldos II.
- . Sant Johan de Merquorim: soldos II leoneses - S^a soldos XII.
- . Sant Pedro de Brates: triigo, moio I; mesturas, moios II - S^a XXXVI libras.
- . Sancta Maria de Gonçar: triigo, quadra I^a; mesturas, quadras II^a - S^a IX libras.

SOBRADO

- . Sant Pedro de Presaras: soldos cinquenta leoneses et hũ porquo de quatro

⁹⁷ de Arçua] Ind.: d' Arçua.

⁹⁸ Ind.: Arciprestadego de Benvejo.

⁹⁹ Villadavill] Ind.: Viladavil.

libras *media*. Montam estes L soldos leoneses quinze libras. Soma todo - S^a XIX libras et *media*¹⁰⁰ [fl. 26r]

2.18. MONTAOS ET BERREO¹⁰¹

- . Sant Johan do Campo: triigo, moio I; mesturas, moio I - S^a XXVII libras.
- . Sant *Christovóo* de Liualde: triigo, moio I; mesturas, moio I - S^a XXVII libras.
- . Sant *Martino* de Hééroso: triigo, moios II; mesturas, moios II - S^a LIII libras.
- . *Sancta Maria* de Cheam: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI - S^a XL libras *media*.
- . *Sancta Coomba* de Giesteda: triigo, moio I; mesturas, moio I - S^a XXVII libras.
- . *Sanctiagio* de Donamide: triigo, moio I; mesturas, moio I - S^a XXVII libras. [fl. 26v]
- . *Sancta Aia* dos Gurgullos: triigo, quadras II; mesturas, quadras II - S^a XIII libras *media*.
- . *Sancta Maria* d' Ordens¹⁰²: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI - S^a XL^a libras et *media*.
- . *Sancta Aia* de Pereira: triigo, quadras III; mesturas, quadras III - S^a XX libras, soldos V.
- . Sant *Giaóo* de Poulllo: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI - S^a XL^{ta} libras *media*.
- . Sant Pedro d' Ardemir: oferenda - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . Sant *Romaóo* das Encrovas: soldos X leoneses - S^a III libras. [fl. 27r]
- . Sant *Crimenço* de Merquorim: oferenda - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . *Sancta Maria* de Deixebre: soldos III leoneses - S^a soldos XVIII.
- . *Sancta Maria* de Traço: soldos X leoneses - S^a III libras.
- . Sant Pedro de Vença: triigo, moio I; mesturas, moio I - S^a XXVII libras.
- . *Sancta Marina* de Parada: triigo, moio I; mesturas, moio I - S^a XXVII libras.
- . *Sancta Maria* de Castello: oferenda - S^a IIII libras, soldos XVI. [fl. 27v]
- . *Sancta Maria* de Restande: oferenda - S^a IIII libras.
- . *Sancta Maria* de Molram: triigo, quadras VI; mesturas, quadras VI - S^a XL^{ta} libras *media*.
- . *Sancta Maria* de Bardaons¹⁰³: soldos seis leoneses - S^a quadra I^a libras, soldos XVI.
- . Sant Mamede de Berreo: triigo, quadras II; mesturas, quadras II - S^a XIII libras *media*.

¹⁰⁰ Na margem direita: "Non sunt plures ecclesie in isto archipresbiterato que teneantur ad quadras sive tertias, preter istam de Preseras".

¹⁰¹ Ind.: Montaóons et Berreo.

¹⁰² Ordens] Ms: Ordëns.

¹⁰³ Bardaons] Ms: Bardaöns.

2.19. MARÇO ET BARBEIROS¹⁰⁴

- . *Sancta Maria* de Papocim: triigo, quadras II; mesturas, quadras II - S^a XIII libras media.
- . *Sancta Aia* de Moar: triigo, moio I; mesturas, moio I - S^a XXVII libras. [fl. 28r]
- . *Sant Martino* de Cabruu¹⁰⁵: lenço, varas II - S^a I libra media.
- . *Sant Martino* de Cumbraóós: triigo, quadras III; mesturas, quadras III - S^a XX libras, soldos V.
- . *Sant Lourenço das Ollas*¹⁰⁶: triigo, quadras II; mesturas, moio I - S^a XVIII libras.
- . *Sant Giaóó de Celtegós*: soldos III leoneses - S^a soldos XVIII.
- . *Sancta Maria* de Cardama: *oferenda* - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . *Sant Savaschaóó de Castro*: *oferenda* - S^a IIII libras, soldos XVI. [fl. 28v]
- . *Sanctiagio de Voadó*: soldos leoneses tres - S^a soldos XVIII^o.
- . *Sant Johan de Bitere*: triigo, quadras II; mesturas, quadras II - S^a XIII libras media.
- . *Sanctiagio de Vilamaior*: mesturas, moio I - S^a IX libras.
- . *Sanctiagio de Vascoe*: soldos hũ leones - S^a soldos VI.
- . *Sant Martino de Ledoira*: mesturas, moio I - S^a IX libras.
- . *Sancta Marina de Gafoe*¹⁰⁷: *oferenda* - S^a IIII libras, soldos XVI. [fl. 29r]
- . *Sant Martino de Besantoña*: soldos III leoneses - S^a soldos XVIII.
- . *Sant Christovóó de Messia*: mesturas, moio I; lenço, vara I^a et media quarta de viño de XXIIII soldos de leoneses - S^a XIII libras, soldos VII.
- . *Sant Mamede de Cááns*¹⁰⁸: *oferenda* - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . *Sant Martino de Marçoa*: triigo, quadras III; mesturas, quadras III - S^a XX libras, soldos V^o.
- . *Sancta Aia de Senra*: triigo, quadras III; mesturas, quadras III - S^a XX libras, soldos V^o.
- . *San Johan de Calvente*: triigo, quadras II; mesturas, quadras II - S^a XIII libras media. [fl. 29v]
- . *Sant Miquell de Gandara*: *oferenda* - S^a IIII libras, soldos XVI.
- . *Sant Martino de Galegos*: triigo, moio I; mesturas, moio I - S^a XXVII libras.
- . *Sant Pedro d' Aiaço*¹⁰⁹: triigo, quadras II; mesturas, quadras II - S^a XIII libras media.

¹⁰⁴ Ind.: Arciprestadego de Marçoa et de Barbeiros.

¹⁰⁵ Cabrúú] Ind.: Cabrúúm.

¹⁰⁶ Ollas] Ind.: Olas.

¹⁰⁷ Gafoe] Ind.: Gafóoe.

¹⁰⁸ Cááns] Ind.: Cãans

¹⁰⁹ d' Aiaço] Ind.: de Aiaço.

. *Sancta Maria d' Anáá*¹¹⁰: oferenda - S^a IIII libras, soldos XVI.

. *Sancta Maria de Vellestro*¹¹¹: oferenda - S^a IIII libras, soldos XVI.

Hec ecclesia debet intitulari in rubro de Girio, quare in Girio sita est et in libris antiquis scripta est in secunda parte istius libri, silicet in fine. Nunc magis congruum est quod ponatur hic vel in Girio. Habet vero quartam vini de XVI soldos leoneses, *que* somam quatro libras et dez et seis soldos blanquos, prout hic continentur. Et esta quarta ha o Horro por dona Toda. "Ita est scriptum in" livros de Rodrigo Rodriguez cuius vestigiis in hac compilacione plus ceteris adhesi, quare inveni eos redditivos rationis cuiuscumque dubii. ^[fl. 30r]

III



3.1. AQUI COMEÇA O SEGUNDO LIVRO EN

que se conteem as capellas de dentro da eglleja de Santiago et da cibdade et das quartas de viño et de todas as outras possi[ss]ões *que* esta Téénça do Horro ha dentro ennas ditas eglleja et cibdade, et arredor dela et de seus arrevaldes, et enna villa de Padrom et en terra de Quinta et en Carcacia et enna villa de Pontevedra et enna villa da Cruña, segundo¹¹² *que* cada cousa adeante se *contem* per meudo.

Otrosi, por quanto algũus censsos aqui scriptos et contiudos se ham de pagar en cada hũ ano per marquos et fretons¹¹³ et onças da prata de calompna, he nescessario a *qualquer* teenceiro et colledor desta téénça, et eso meesmo aos *que* som teudos et obligados a pagar aa dita teença, *que* en cada hũ ano façam alear o marquo de prata de calompna, segundo *que* he de uso et de custume de se alear ennos cambeos en cada ã ano porlo primeiro dia de agosto. A respecto de como val ao dito tempo o marquo grande de oito onças, *devem* a sacar hũa et asi quedam sete onças das quaes ham de fazer oito ao respecto do vallor das septe grandes. Et este marquo he chamado antiguamente "marquo de coenga" et por el ham de pagar a esta teença os marquos et fretons¹¹⁴ et onças *que* lle

¹¹⁰ Anáá] Ind.: Annáá.

¹¹¹ No margem direita do índice surge esta nota: "Esta eglleja deve andar enno Giro".

¹¹² segundo] Ms: segũdo.

¹¹³ fretons] Ms: fretõs.

¹¹⁴ fretons] Ms: fretõs.

devem et os téenceiros et colledores dela, eso mesmo o *que* devem por razom della, *convem* a saber áá Téença Grande et aa Tença¹¹⁵ dos Matííns os marquos *que* lle deve, segundo *que* adeante se contem. Et primeiramente.

Et he a saber *que* este ano da feita deste Livro, *que* foi feito ano da encarnaçom de noso señor Jhesu Christo de mill et quatrocentos et triinta et oito anos, pojou o marquo grande da prata de calompna ennos cambeos et ennos ourivez a trezentos et sesenta *moravedis* de moeda vella branca en tres *dineiros*. Et *considerando* os señores do cabildo et cambeadores da cibdade *que* a dita prata poderia despois a adeante perlo dito ano a abaixar da contia dos ditos CCCLX, moderarom o marquo pequeno da coenga *que* valvesse dozentos et oiteenta *moravedis* da dita moeda vella, contando branca en tres *dineiros*. Et asi se deve de alear en cada hũ ano, segundo mais et segundo menos; segundo esta pratica *que* se sigue: valvo este ano o marquo grande de oito onças trezentos et seséenta *moravedis*, asi val a onça quorenta et cinco. Esta onça deve séér sacada ou estes quoreenta et cinque *moravedis* por ela, et das sete *que* quedam fazer oito onças. Et a este chamam "marquo da coenga", como ja dixee, porlo qual ham de pagar a esta teença.

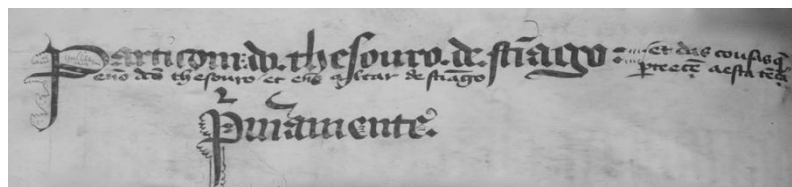
Nota *que* val este ano o marquo de calompna grande de oito onças trezentos et víinte et cinco *moravedis* - CCCXXV.

Asi val o marquo pequeno da coenga dozentos et oiteenta *moravedis* - CCLXXX.

Asi val o fretom setéenta *moravedis* do marquo da coenga - LXX.

Asi val a onça tríinta et cinco *moravedis* - XXXV. ^[fl. 30v]

467



3.2. PARTIÇOM DO THESOIRO DE SANTIAGO ET DAS COUSAS

QUE PERTECEM A ESTA TE[N]ÇA¹¹⁶ ENNO DITO

THESOIRO ET ENNO ALTAR DE SANTIAGO.

PRIMEIRAMENTE

Nota *que* todo o aver *que* veer aa esportela enno thesouro de Santiago *parte-se* asi: levem os domadarios a *terça parte* entregamente en salvo et o arçobispo a sexta *parte* et o cabidóo porla cadea outra sexta *parte* et esta Téença do Horro outra sexta *parte*. Et asi se *parte* por todo o ano, salvo en Somana

¹¹⁵ Tença] Ms: tença.

¹¹⁶ Te[n]ça] Ms: tē[n]ça.

Maior, da qual se logo sua *partiçom* segue.

SOMANA MAIOR

Item, todo o aver *que* veer en Somana Maior a esta sobredita esportela *parte-se* asi: levam os domadarios o terço et, das *partes que* ficam, levam hũa *parte* os thesoureiros, das *quaes* thesourarias som as duas *partes* do arçobispo et o terço do cabidóó. Et do outro terço *que queda* entrego fazem tres terços dos *quaes* ha de aver o arçobispo os dous terços porlo thesouro et o outro terço leva o Horro.

SOMANA DE MISERICORDIA

Item, ha de aver a téença do Horro en somana de Misericordia a quarta *parte* de todo o aver et cera et ofertas *que véér* ao altar de *Santiago* et aa cabeça, foros acostumbrados pagos. Et ha logo de pagar deste aver o *que* for teenceiro do Horro ou colledor en *qualquer maneira que* seja, *quer* en renda *quer* en fieldade, esto *que* se sigue: *primeiramente*, aa Téença dos Matííns, de *que* agora he teenceiro dom Johan do Barro cardeal de *Santiago*, dous marquos et medio de prata de coonga ou o valor deles, *segundo que* a prata estover aleada. Item, ha de pagar mais aa Téença Grande das casas, de *que* agora he teenceiro dom Johan Rodrigues de Medim, arcidiago de Nendos, outros dous marquos et medio de prata de cóonga ou o valor deles, *segundo que* a prata estover aleada. Et, se enna dita somana non ouver aver per *que* se pague, *que* o supla o téenceiro por sua custa ou colledor *que* for da dita téença, *porquanto* he *censso*, *que* por muito aver *que* lle veña todo he do Horro et non lles ha de dar mais. Ha de dar mais, a esta Téença Grande por esta somana, media de hũa quarta de viño de víinte et quatro soldos leoneses, *que* val tres libras et soldos doze.

Nota *que* por esta somana ha de pagar o teenceiro do Horro aa Teença dos Matííns dous marquos et medio de coenga. Item, aa Téença Grande outros dous marquos et medio et media quarta de viño de XXIII soldos leoneses, *que* valem III libras, soldos XII¹¹⁷.

3.3. ALTAR DE SANTIAGO

Item, ha esta Téença do Horro das mandas dos finados *que* mandam os da villa en *díneiros*, se os poserem sobrelo altar de *Santiago*, a metade, *pero* non deve de pojar valor de hũ marquo, *que* por muito *que* a manda monte ata valor de hũ marquo pode levar et non mais enesta *maneira*: ata cinquenta soldos som do Horro, et de cinquenta soldos ata cento ha de aver o Horro cinquenta soldos, et de cento a cima ha de aver o Horro hũ marquo et non mais. ^[fl. 31r]

THESORO

Item, o aver *que* véér aa coroa ou áá cabeça de *Santiago* deve-se a deitar

¹¹⁷ Nota ... XII] Este parágrafo aparece incluído na margem esquerda.

en hũa cousela. O qual aver se deve a dezemar cada somana et deste dezemo et das máándas *que* toma o thesoureiro do arçobispo de todo o aver, cada somana, asi do altar como da coroa, ha de aver o arçobispo as duas partes et esta Téença do Horro a terça parte. Et se aa coroa véér ouro, en peça ou sortella ou prata en peça ou en imagem ou ligado en pano, tal non se deve a dezemar.

TESOURO

Item, o aver *que* vem ao capelo et ao bordom et ao cuitelo et áá uxoa et aa pedra et a todos os outros honores deve-se a adeitar en *aquela* meesma cousella da dezema et das máándas, da qual leva o arçobispo os dous terços et esta Teença do Horro o outro terço.

3.4. Item, ha de aver esta Téença do Horro certas posisões et dereituras et aniversarios et quartas de viño et foros et censos enna eglleja de Santiago et ennas capellas da cibdade et de fora dela, et as quaes se *devem* a pagar sem as cadras, et ham-se de pagar ao tempo *que* pagam os outros foros et censos et aniversarios, segundo *que* pagam as outras téénças. As quaes som estas *que* se *siguem*:

CAPELLAS DA EGLLEJA DE SANTIAGO ET CIBDADE

Item, ha esta Téença do Horro en cada hũ ano enna capella de Sant Johan Baptista tres fretons¹¹⁸ de prata, os quaes se ham de pagar en cada hũ ano, segundo *que* o marquo da coenga estiver aleado, et mais hũa quarta de viño de víinte et quatro soldos leoneses, et val esta quarta sete libras et quatro soldos, *que* montam estes soldos leoneses, contando por cada soldo leones seis soldos. Estes fretoons¹¹⁹ et quarta de viño ham de pagar de *per* medio o *que* for cardeal et o capellam.

Item, ha mais esta téença enna capella de Sant Froitoso tres fretons¹²⁰ de prata et hũa quarta de viño de dez et seis soldos leoneses, *que* valem quatro libras et dez et seis soldos. Estes fretons¹²¹ se ham de pagar segundo *que* a prata et marquo de coenga estiver aleado en cada hũ ano. Esto ha de pagar o cardeal et o capellam de *per* medio.

Item, ha enna capella de Santo Andre tres fretons¹²² de prata et hũa¹²³ carta de viño de dez et seis soldos leoneses. Ham de pagar o cardeal et o capelam de *per* medio, segundo *que* se de suso *contem*, a respecto de como

¹¹⁸ fretons] Ms: fretõs.

¹¹⁹ fretoons] Ms: fretõs.

¹²⁰ fretons] Ms: fretõs.

¹²¹ fretons] Ms: fretõs.

¹²² fretons] Ms: fretõs.

¹²³ hũa] Foi omitido o diacrítico de nasalidade.

valver a prata do *marquo* de *caloniga*, val a *quarta* *quatro libras, soldos* XVI. [fl. 31v]

Item, ha *enna* capella de Sant *Pedro* da *Acerqua* duas *quartas* de *viinte* et *quatro* *soldos* leoneses cada *hũa*, *que* *montam* *quatorze libras* et *oito soldos* - XIII libras, *soldos* VIII^o.

Item, ha *enna* capella de Sant *Salvador* *hũa quarta* de *viño* de *dez* et *seis* *soldos* leoneses, *que* *monta* *quatro libras* et *dez* et *seis soldos* - III libras, *soldos* XVI.

Item, ha *enna* capella da *Magdanella* *hua*¹²⁴ *quarta* de *vino* de *viinte* et *quatro* *soldos* leoneses, *que* *mo[n]ta* *sete libras* et *quatro soldos* - VII libras, *soldos* III.

Item, ha *enna* capella de Sant *Johan* *Apostolo* *tres fretons*¹²⁵ de *prata* da *coenga*, os *quaes* *ham* de *pagar* de *per medio* o *cardeal* et o *capellam*, a "respectu" de *como* *esteuer* *alleado* o *marquo* da *coenga*, et *mais* *duas quartas* de *viño* de *viinte* et *quatro* *soldos* leoneses cada *hũa*.

Item, ha de *aver* *porla* capella de Sant *Bertholameu* *hũa quarta* de *viño* de *viinte* et *quatro* *soldos* leoneses, *que* *monta* *sete libras* et *quatro soldos*. As *quaes* *ha* de *pagar* o *que* *tever* a *dita* capela - VII libras, *soldos* III.

Item, ha *mais enna* capella de *Santa Cruz* *dez* et *oito libras* et *quinze* *soldos* - XVIII libras, *soldos* XV. [fl. 32r]

Item, ha *enna* capella de *Santa Maria* da *Cortezella* *hũa quarta* de *viño* de *dez* et *seis* *soldos* leoneses, *que* *montam* *quatro libras* et *dez* et *seis soldos* - III libras, *soldos* XVI.

Item, ha *mais* *esta* *tença*¹²⁶ *enna* capella de Sant *Nichollao* *tres fretons*¹²⁷ de *prata* et *hũa quarta* de *viño* de *dez* et *seis* *soldos* leoneses, *que* *val* *III libras* et *soldos* XVI *esta quarta*. Et *ha* de *pagar* *estes fretons*¹²⁸ et *quarta* o *cardeal* *maior* *porquanto* *esta* capella *he* *anexa* a *sua cardenallia*.

Item, ha *enna* capella de *Santa Susana* *duas quartas* de *viño* *grandes* de *viint'* et *quatro* *soldos* leoneses cada *hũa*, *que* *monta* *quatorze libras* et *oito* *soldos*. Et *esta* *en* *custume* *que* *paga* *cada* *ano* *quatorze libras* et *quatorze* *soldos*. *Ham* de *pagar* o *cardeal* et o *capellam* de *per medio*.

Item, ha *enna* capella de Sant *Fíinz* do *Loveo* *hũa quarta* de *viño* *grande* de *viinte* et *quatro* *soldos* leoneses, *que* *monta* *sete libras* et *quatro* *soldos*. *Ham* de *pagar* de *per medio* o *cardeal* et o *capellam*.

Item, ha *enna* capela de Sant *Beeito* *hũa quarta* de *viño* *grande* de *viint'*

¹²⁴ *hua*] Foi omitido o diacrítico de nasalidade.

¹²⁵ *fretons*] Ms: *fretõns*.

¹²⁶ *tença*] Ms: *tënça*.

¹²⁷ *fretons*] Ms: *fretõns*.

¹²⁸ *fretons*] Ms: *fretõns*.

et quatro soldos leoneses, *que monta sete libras et quatro soldos*. Ham de pagar o cardeal e o capellam de *per medio*.

Item, ha enna capella de Sant Miguell hũa quarta de viño pequena de dez et seis soldos leoneses, *que val quatro libras et dez et seis soldos*. Ham de pagar de *per medio* o cardeal et o capelam. ^[fl. 32v]

Item, ha enna Téença de dom Pedro Agulla hũa quarta de viño de dez et seis soldos leoneses, *que val quatro libras et dez et seis soldos*. Ha de pagar o teenceiro da dita Teença da Agulla ou o colledor dela - IIII libras, soldos XVI.

3.5. SIGUEM-SE AS QUARTAS DE VIÑO QUE A TÉENÇA DO HORRO

HA DE AVER ENNO ALTAR DE SANTIAGO PERLO AVER DEL.

He de saber *que todaslas quartas de viño que forem* des dia de Sant Martino de novembre ata a festa de Pascoa, *que som chamadas "quartas pequenas"*, et ham de seer todas de dez et seis soldos leoneses. Item, des dia de Pascoa ata o Sant Martino han de seer todas de víinte et quatro soldos leoneses, et som chamadas "quartas grandes", convem a saber enesta maneira.

PRIMEIRAMENTE

Item, enno mes de agosto, en dia de Santa Maria, de sua Ascenssom, ha hũa quarta de viño grande de víint' et quatro soldos leoneses, *que val sete libras et quatro soldos - VII libras, soldos IIII*.

Item, enno mes de setembro, en dia de Santa Maria de setembro: hũa quarta de viño de viint' et quatro soldos leoneses, *que val sete libras, soldos IIII - VII libras, soldos IIII*.

Item, enno mes de novembre en dia de Todosos Santos: hũa quarta de viño de viinte et quatro soldos leoneses, *que monta sete libras, soldos IIII - VII libras, soldos IIII*.

Item, en dia de Sant Martino: hũa quarta de viño de dez et seis soldos leoneses pequena, *que val quatro libras et dez et seis soldos - IIII libras, soldos XVI*. ^[fl. 33r]

Item, en dia de Natal: hũa¹²⁹ quarta de viño de dez et seis soldos leoneses, *que val quatro libras et soldos dez et seis - IIII libras, soldos XVI*.

Item, en dia da Trasladaçom de Santiago: hũa quarta de viño de dez et seis soldos leoneses, *que som quatro libras, dez et seis soldos - IIII libras, soldos XVI*.

Item, en dia de Epiphania: outra quarta de viño de dez et seis soldos leoneses, *que val quatro libras et dez et seis soldos - IIII libras, soldos XVI*.

Item, enna Purificaçom de Santa Maria de fevereiro: outra quarta de viño de dez et seis soldos leoneses, *que val quatro libras, soldos XVI - IIII libras, soldos*

¹²⁹ hũa] Foi omitido o diacrítico de nasalidade.

XVI.

Item en Domingo de Ramos: outra quarta de viño pequena de dez et seis soldos leoneses, *que val quatro libras, soldos XVI - IIII libras, soldos XVI.*

Item, en Somana Maior: hũa quarta de viño de dez et seis soldos leoneses, *que val quatro libras et soldos dez et se[i]s - IIII libras, soldos XVI.*

Item, en dia de "Cena Domini": outra quarta de viño de dez et seis soldos leoneses, *que val quatro libras et dez et seis soldos - IIII libras, soldos XVI.* ^[fl. 33v]

Item, ha mais en dia de Pascoa de Resurreiçom hũa quarta de viño grande de viinte et quatro soldos leoneses, *que val sete libras et quatro soldos - VII libras, soldos IIII.*

Item, en somana de Misericordia: hũa quarta de viño de viinte et quatro soldos leoneses, *que val sete libras et quatro soldos - VII libras, soldos IIII.*

Item, en somana de "Jubillate": hũa quarta de viño de viint' et quatro soldos leoneses, *que val sete libras et quatro soldos - VII libras, soldos IIII.*

Item, en somana de "Cantate", hũa quarta de viño de viinte et quatro soldos leoneses, *que val sete libras et quatro soldos - VII libras, soldos IIII.*

Item, en dia da Ascenssom de noso señor Jhesu Christo: hũa quarta de viño de viinte et quatro soldos leoneses, *que val sete libras et quatro soldos - VII libras, soldos IIII.*

Item, en dia de Pentecoste: outra quarta de viño de viint' et quatro soldos leoneses, *que val sete libras et quatro soldos - VII libras, soldos IIII.* ^[fl. 34r]

Item, en dia de Santiago de jullio: outra quarta grande de viño, *que val sete libras et quatro soldos. He de víinte et quatro soldos leoneses - VII libras, soldos IIII.*

Que som asi por todas estas quartas de viño, que a dita téença ha en cada ã ano perlo aver que vem ao altar de Santiago, dez et oito quartas de viño, das quaes as dez som grandes, de víint' et quatro soldos leoneses cada hũa, et as oito som pequenas, de dez et seis soldos cada hũa; que montam todas, en cada hũ ano, libras cento et dez et soldos oito, as quaes ha de alcançar o despenseiro et dar delas conta - CX libras, soldos VIII.

Item, ha mais esta Téença do Horro en todo o ano, de cada domingo, seis soldos blanquos, *que som oito dineiros; os quaes ham de sair do aver do altar quando pagam os foros. Os quaes ha de pagar aquel que paga ou os recada. Et enno ano ha cinquenta et dous domingos, que montam estes soldos, per todo o ano, libras quinze et soldos doze, os quaes ha de alcançar o despenseiro - XV libras, soldos XII.*

Item, ha enna capella da Manjoi hũa quarta grande de viño de viint' et quatro soldos leoneses, et ha de pagar o *que coller ou tener arrendado. Val esta quarta sete libras, soldos IIII - VII libras, soldos IIII.*

3.6. Outrosi, he scripto ennos livros antigos desta téença *que* soia de aver enna arquá da obra de Santiago de fora esto *que* aqui dira.

Prim[eir]amente

Item, en dia de Santa Maria de agosto: hua¹³⁰ quarta de viño de viinte et quatro soldos leoneses.

Item, en dia de Santo Andre da abertura da arquá: hũ marquo de prata de quoreenta et cinco soldos leoneses.

Item, en domingo de meante: hũa quarta de viño de dez et seis soldos leoneses.

Item, ennos tres dias de ledeiñas: en cada hũ dia, hũa quarta de viño de víinte et quatro soldos leoneses cada quarta, *que* montam todas tres seteenta et dous soldos leoneses.

Item, en dia de Pentecoste da abertura da arquá: hũ marquo de prata de quoreenta et cinco soldos leoneses.

Esto todo, segundo dizem os livros antigos, se perdeu por negligencia dos teenceiros et colledores et non se paga agora asi; mais esta en custume de levar o Horro, por todo esto, seseenta libras et doze soldos, as quaes ha de pagar aquel *que* levar o aver da parte dos pedreiros, et asi se faze de cada hũ ano.

Item, ha de aver esta Teença do Horro a quarta parte de todo o aver et cera et ofertas *que* veerem ao altar de Santiago et aa cabeça et aa coroa en toda somana de Misericordia. Et começa-se a somana ao domingo aa seinte da missa grande do cardeal ^[fl. 34v] et dura ata o outro domingo sainte da missa grande. Et durante toda a dita somana pode estar o téenceiro do Horro ou colledor con os outros thesoureiros enno altar et enno thesouro asi como thesoureiro ou poer outra persona honesta por si enna dita somana. Como se parte esta somana, de suso, queda ja declarado.

Item, ha de aver por razom da noa parte *que* suia levar dos péés das candeas dos ciriaes, das *que* ficam; ham-lle agora a dar do altar ao Horro dez libras de cera.

Item, ha de aver o Horro en cada festa de miteras hũ dos péés dos floraes *que* ficarem despois *que* som dictos os matííns et o outro péé he do deam ou de seu vigario; pero he de saber *que* o deam ou seu vigario ham de tomar sinaladamente o da sua parte et o teenceiro do Horro o da parte do señor arçobispo.

Item, ha de aver o Horro o remanente do cireo pequeno, *aquelo que* del ficar por Pentecoste. Et non o devem a queimar maliciosamente.

Item, ha de aver o Horro en cada hũ ano de cada hũa das capelas da eglleja et cibdade de Santiago *que* ham frigueses por dia de Pascoa de

¹³⁰ hua] Foi omitido o diacrítico de nasalidade.

Resurreiçom, de cada hũa, quoreenta ovos, os quaes ham de alcançar cada capelam en sua capella et reducir *con* eles ao teenceiro do Horro ou a seu fazedor.

3.7. ABSENCIAS

Item, ha o Horro, de todaslas bulssas de domáá de todoslos coengos domadarios *que forem* mansionarios et *que forem* absentes *per* seis meses continuadamente, hu *quer que forem*, tam bem em estudio como en corte ou en outro *qualquer* lugar, hũa quarta de viño grande de cada bulssa de domáá. A qual quarta de viño ha de séér de vínte et quatro soldos leoneses, *que valem sete libras et quatro soldos*. Desto ha de dar *conta* o despenseiro do cabidoo.

NON MANSSIONARIAS ^[fl. 35r]

Item, ha mais o Horro, de cada hũa bulssa de domáám de todos aqueles coengos *que non forem* mansionarios, hũa quarta de viño grande, *que monta* cada quarta de viño dez libras et dez et seis soldos desta moeda. Et he a saber *que os coengos a que non chamam* manssionarios som *aquel* ou *aqueles que ante* foi coengo ou beneficiado en outra eglleja ou *que ajam* personados en outra eglleja. Et se aqui cobrar dignidade enesta eglleja logo he feito mansionario et "sequitur" pratica. Et os *que o som* en este ano som estes, videlicet N et N etcetera. Desto ha de dar conta o despenseiro do cabidóó.

Item, ha o Horro en cada hũ ano porla festa de Santo Andre hũ peso de cera *que val dez moravedis* de moeda vella et ha-se de pagar quando pagam os pesos et cera aas personas et canonigos da Eglleja de Santiago.

Item, ha mais, porla festa do Pentecoste, outro peso de cera *que val* outros dez *moravedis* da dita moeda vella, contando a branca a tres *dineiros*.

3.8. Estas som as possissões et casas et ortas et lugares de dentro da cibdade de Santiago et de seus arreveldes en *que* esta Teença do Horro ha *parte* ou censsos ou alugueiros ou aniversarios, *segundo que aqui dira*.

Primeiramente

Item, ha ennas casas da Moeda Vella, *que estam* sobrelas taboas dos cambeadores, ennas quaes morou Garcia Peres de Buiño et despois Rodrigo Alemam, duas onças et media de prata de coenga. Ham de pagar estas onças ou o valor delas os *que morarem* ennas casas sobreditas. Estas casas arderom en vespera da Ascenssom de noso salvador Jhesu Christo da era de mill et quatrocentos et vínte et nove anos do dicto Señor, et agora non rendem ao cabidoo porquanto jazem en terra.

Item, avia a Teença do Horro mais en hũas casas *que estavam* sobrelo Espital de Santiago, en *que* morou Johan de Maçarelas, cambeador, et sua moller Sancha Vasques; et eram da Téénça Grande, de *que* he agora teenceiro dom

Johan Rodrigues de Medim, arcidiago de Nendos, medio *marquo* de prata de coenga en cada hũ ano de censo. Estas casas arderom quando ardeu a rua da Moeda Vella, segundo dito he, en vespera da Ascenssom de noso señor Jhesu Christo de mill et quatrocentos et víinte et nove anos. Et despois da dita *queima*, a dita Sancha Vasques aforou do cabildo o terratorio das ditas casas con outro terratorio pequeno de hũa congostra *que* estava a par desta casa *que* he da Téença de Johan Boleiro, de *que* agora he téenceiro Pedro Fernandes de Trivaldes, coengo de Santiago. Et aforou-as en esta maneira por sua vida et duas vozes et víinte et nove anos, por cent' et trínta *moravedis* de moeda vella branca en tres *díneiros* en cada hũ ano, porante o notario Johan de Castéenda. Estes cent' et trínta *moravedis* se ham de pagar et de partir en esta maneira: Item, aa Tença¹³¹ Grande, cujo he o terratorio, os cincoenta et cinco *moravedis* por razom ^[fl. 35v] da propiedade. Item, a esta Tença¹³² do Horro, por razom do medio *marquo* da cóenga do censso *que* avia enesta casa, cincoenta *moravedis*. Item, aa Teença de Johan Boleiro, por razom daquela congostra *que* lle foi juntada a esta casa, víint' et cinco *moravedis*. Et asi se partem os sobreditos cent' et triinta *moravedis* *que* estas casas rendem de foro cada ã ano, segundo *que* se contem enno estromento sobrelo feito, como dito he, fasta o dicto foro séer comprido.

Item, ha en outras casas *que* estan enna rua da Moeda Vella, *que* foram de mestre Matheu, ennas quaes morou Fernam de Pereira et foram de Estevo Diaz et despois de Vasco Troquo, medio *marquo* de prata da coenga. Estas casas arderom o sobredito dia quando ardeu a Moeda Vella e jazem en *pardineiro*.

Item, dizem os livros antigos *que* esta téença avia en outras casas *que* estan enna dita rua da Moeda Vella, *que* som da Teença do arcidiago dom Nuno¹³³, en *que* morou mestre Uberte, tres onças de prata; et non as queriam pagar. Et despois, en vida do dito mestre Uberte, foi feita avíinça en cabidóo, porante Garcia Suares notario, *que* pague en cada hũ ano quoreenta *moravedis*. Estas casas tem agora Alvaro Viçoso, et moram en elas caseiros, et paguam de cada ano os ditos quoreenta *moravedis* de moeda vela. Et en tal possisom esta esta téença de levar os ditos quoreenta *moravedis* et non mais.

3.9. Item, ha mais esta Téença do Horro en hũas casas *que* estan enno Campo sobrelas casas en *que* morou Moor do Campo, as quaes casas som da Téença de Martim Ruveo et morou en elas Johan de Vila Boa et despois Lopo Diaz, cambeador, et agora moram en elas Sueiro et Gonçalvo do Valo, alfaiates,

¹³¹ tença] Ms: tença.

¹³² Tença] Ms: tença.

¹³³ Nuno] Ms: Nuño.

tres libras et quinze soldos cada ano de censo ou, de aniversario, tres libras et quinze soldos. He agora téenceiro, desta Téença de Martim Ruveo, Pedro Fernandes de Trivaldes. Item, ha mais en outra casa *que* esta enna rua do Campo, en *que* morou Maria Seixiña, hũa onça de prata cada ano de censo. Esta casa tem aforada Fernam Caóó escudeiro et mora agora en ela Fernam Monteiro alfaiate. Item, ha mais esta Téença do Horro en outra casa *que* esta enno Campo, *que* foi de Fernando Cavalo¹³⁴, en *que* morou Johan Grande, et agora som de Gonçalo Abril, de censo, en cada hũa ano, dez et oito soldos. Et moram agora en elas caseiros. Diz ennos livros antigos *que* som tres soldos leoneses, *que* valem estes dez et oito soldos blanquos. [fl. 36r]

Item, ha esta Téença do Horro a quarta parte de todaslas casas *que* estan sobrela fonte do Ciquelo *que* forom albergarias. Et tem-nas aforadas todas Jacome Martiis por víinte et quatro libras. Et leva esta téença, porla dita quarta parte, as seis libras en cada ano. Et mora agora en elas Jacome Gomes, seu irmaóó.

Item, ha o Horro en outra casa *que* esta enna rua do Villar, en *que* morou Pedro Domingues Peirote, et despois Gomes de Neveiro et despois Johan Gonçalves de Alcala, coengo de Santiago, et he da Téença das Taboas, de *que* agora he teenceiro Alvaro Peres do Villar, fillo de Pedro Afonso scripvam, hũa quarta de viño de víinte et quatro soldos leoneses, *que* valem sete libras et quatro soldos.

Item, ha en outra casa *que* esta enna dita rua do Villar, cabo das casas *que* forom de Afonso da Veiga, coengo de Santiago, a qual casa foi de Maria de Miraz et morou enla Dominga Afonso Bofoa et Fernam Torneiro morou enno sotóóm dela, hũa onça de prata de coenga en cada ã ano de censo. Esta casa teve Domingo, toneleiro de Padrom, aforada et morou en elas Pedro Eanes Bofom.

Item, ha enna rua da Fonte da Reina hũas casas, sotoom e sobrado, ennas quaes agora mora Afonso Gonçalves, *raçoeiro* de Sancti Spiritus, bachiller, "vulgariter sic nuncupatus", et morou en elas Pedro Vidal *raçoeiro* et agora tem-nas aforadas Pedro Fernandes de Trivaldes, coengo de Santiago, por víinte libras en cada hũa ano.

Item, ha esta Téença do Horro en hũas casas *que* estan enna rua de Valadares, en *que* morou Johan Suares clerigo et forom de Johan Eanes Balouquiño et morou en elas Pedro de Saz, *besteiro*, et agora mora Rui da Barra, *besteiro*, hũ fretom de prata de caloniga en cada hũa ano de censo. O qual ha de pagar-se segundo *que* a prata estiver aleada en cada ã ano.

¹³⁴ Fernando Cavalo] López Ferreiro transcreve *Fernan do Cavalo*, o que também seria possível.

3.10. Item, ha mais enna dita rua ennas casas *que* som da Téença Vella das casas, de *que* agora he teenceiro Johan do Barro, cardeal, en *que* morou a moller de Johan do Valedoiro, et agora *tem*-nas aforadas Pedro Cichorro, en cada ã ano hũa quarta de viño de dez et seis soldos leoneses, *que* valem quatro libras et dez et seis soldos.

Item, ha mais en outra casa *que* esta ao canto da praça, enna dita rua, *contra* a fonte do Franquo, da outra parte o passadoiro, et he do mōesteiro de Santa Maria de Cónjo, enna qual morou Fernam Afonso, toneleiro, en cada ã ano hũa quarta de viño de dez et seis soldos leoneses, *que* valem quatro libras et dez et seis soldos. Mora agora en ela Afonso Suares, escudeiro do señor arçobispo. ^[fl. 36v]

Item, ha mais esta Téença do Horro as casas do forno da coenga en *que* morou Gonçalo Torto et aforou-as, por certo tempo et vozes, por *contia* de doze libras en cada ã ano. As quaes agora pagam os caseiros en nome de Pedro Fariña et de Pedro Fernandes de Trivaldes, coengo de Santiago, *que* socederom enno dito foro et vozes. Ennas quaes casas agora mora Lopo de Seixom, barbeiro do señor arçobispo, *que* aforou as ditas casas, passado o dito tempo en deante do dito Gonçalo Torto et de Pedro Fariña et de suas vozes, por *contia* de cincoenta libras en cada hũ ano durante o dito foro et tempo del.

Item, ha mais esta tença¹³⁵ a casa en *que* antiguamente esteve o forno da coenga, en *que* soiam de cozer o pam aos beneficiados. Agora he ja casa et esta junta *con* as sobreditas casas en *que* mora o dito Lopo de Seixom, et mora en elas Rodrigo Alemam o Moço et Elvira Bujgia, sua moller, et aforarom a dita casa por *contia* de cent *moravedis* de moeda vella branca en tres *dineiros*. A qual casa foi aforada enno ano da encarnaçom de nosso salvador Jhesu Christo de mill et quatrocentos et tríinta et tres anos. Esta o foro porante o notario Gomes Garcia.

Item, ha outras casas *que* estam juntas *con* as casas do dito forno, en *que* morou o dito Gonçalvo Torto et agora mora o dito Lopo de Seixom, ennas quaes suiam a dar o pam do Horro. Et a estas casas *propriamente* chamavam antiguamente "casas do Horro" et en elas davam et paguavam as quadras et moios de pam ante do tempo de dom Johan de Limia, arçobispo de Santiago *que* tornou et taixou o dito pam a *dineiros*, segundo *que* enno principio deste livro escripvi. Et por razom destas casas en *que* se paguavam estas *dereituras* a esta téença, he chamada "Téença do Horro", *que* quer dizer 'celleiro'; asi como dizem "celleiro da Rocha". Estas casas *que* foram horro teve aforadas Gomes Fiinz, notario de Santiago. Et despois de sua morte, do dito Gomes Fíinz, casou Roi Martiins de Carvallido *con* sua moller, Mor Ares, et comcambeou et deu en

¹³⁵ tença] Ms: tença.

cambeo ao dito *cabidoo* et a esta Teença do Horro porlas ditas casas do Horro outras casas *que* estan enna rua Nova, en *que* morou Roi d' Ordens¹³⁶, coengo de Santiago. As quaes o dito Roi *Martiins* comprou et oubo de ... et deu mais en concambeo outras duas casas *que* estan enna villa de Pontevedra, *que* som asi tres casas, estas *que* o dito Rui *Martiins* deu ao dito cabidóo en concambeo, as quaes se aqui siguem.

Nota: *que* este concambeo foi feito enno ano de mill et CCCC et XXVº, séendo téenceiro desta téença Johan Fernandes de Canas, thesoureiro de Santiago.

Primeiramente

Item, ha esta Téença do Horro enna rua Nova hũas casas en *que* morou Roi d' Ordens¹³⁷, coengo de Santiago. As quaes casas comprou Roi *Martiis* de Carvallido, vassalo et scripvano de camera de noso señor el rei, et dou-as en concambeo porlas ditas casas do Horro, segundo arriba se *contem* enno proximo capitulo. Estas casas aforou Estevóo Fernandes, thesoureiro, por viinte et duas libras en cada ã ano et reparou-as despois da morte do dito Rodrigo d' Ordens¹³⁸ et tem-nas et paga as ditas viinte et duas libras en cada hũ ano ao teenceiro do Horro. [fl. 37r]

Item, ha mais esta Tença¹³⁹ do Horro, enna vila de Pontevedra, enna rua dos Ferreiros, hua¹⁴⁰ casa *que* dou o dito Roi *Martiins* en concambeo ao dito cabidóo porlas ditas casas do Horro, enna qual casa mora Roi Fernandes, pedreiro, et sua moller, Tareija de Padrom, et da de foro cada ano doze libras por ela.

Item, ha mais esta téença, enna dita villa de Pontevedra et enna dita rua, outra casa, *que* esta logo junta a par desta sobredita, en *que* mora Roi Fernandes, *que* parte per parede ao traves et sal contra a rua da Eira; *que* o dito Roi *Martiins* eso meesmo dou en concambeo *con* estas sobreditas duas casas porlas ditas casas do Horro ao dicto cabidoo. Enna qual casa agora mora Gonçal[o] Garcia Tato et sua moller Moor Domingues, et da de foro por ela en cada hũ ano nove libras.

3.11. ESTAS SOM AS ORTAS QUE PERTEESCEM A ESTA TÉENÇA DO HORRO, ASI ENNA CIDADE COMO FORA DELA. PRIMEIRAMENTE

¹³⁶ Ordens] Ms: Ordẽns.

¹³⁷ Ordens] Ms: Ordẽns.

¹³⁸ Ordens] Ms: Ordẽns.

¹³⁹ Tença] Ms: tẽnça.

¹⁴⁰ hua] Foi omitido o diacrítico de nasalidade.

Outrosi, *que* ha esta Tença¹⁴¹ do Horro acerca do prado do arçobispo, junto *con* o camiño per *que* vam ao rio, hũa orta a *que* chamam "orta da Galea". Esta orta tem alugada Rodrigo de Santa Cruz, carniceiro, por quoreenta moravedis de moeda vella ou quinze libras.

Outrosi, ha mais outra orta a *que* dizem "de Malagarda" *que* esta cabo a fonte do Souto enno camiño per donde vam ao outeiro de Santa Susana, aqui logo acerca da porta da Tríndade, et jaz en campo grandes anos ha.

Item, ha mais outra orta a so o postigo de Sant Fíinz, a qual agora lavra Rui da Pedra, o Manquo, por setéenta moravedis cada ano, et alugo-a por seis annos, en cada ã ano porlos ditos seteenta moravedis. Os quaes pagou a Gonçalo Vasques téenceiro do Horro a esta sazom et tempo *que* se scripveu este livro.

Item, ha mais o agro do Seixo, *que* jaz cabo fonte Cáánl, o qual arrendou et lavrou Gonçalvo da Pedra, *que* o teve arrendado do dito Gonçalvo Vasques, teenceiro, por media oitava de pam en cada hũ ano.

Item, ha a metade do outro agro *que* se parte per valo do agro do Seixo, et vai topar ao rio donde suiam a estar as casas dos coiros, et parte-se per valo *con* a casa a *que* chamam "da Abelleira".

Item, ha mais o quarto doutro agro a *que* chamam "o agro da Senra" *que* jaz... [fl. 37v]

Item, ha esta Téença do Horro os dous terços do dezemo das ortas de so Santa Tríndade et o mōesteiro de Sant Martino de Fora hũ terço.

Item, ha enno prestamo de Troove, en cada hũ ano, tríinta et hũa libras et media, *que* forom dadas por dona Orraqua, madre do emperador dom Afonso, enesta maneira: ha i hũ jantar de quatro cadras de tríigo et cent ovos et hũa olla de manteiga et duas quartas de viño de dez et seis soldos leoneses cada quarta, *que* monta todo esto tríinta et hũa libras et media.

3.12. Item, ha mais o Horro a metade do pam et do viño e das outras dereituraz de toda terra de Quinta, et o arçobispo ha de levar a outra metade. Et debes de saber *que* esta quinta ham de pagar todas as herdades de Terra de Quinta, salvo as *que* forem herdades de Santiago ou de Santa Maria d' Iria, et as outras devem de pagar a dita quinta ao arçobispo et ao cabidoo ou mostrar privellegio ou dereito algũ especial por *que* non deve[m] seer quintadas. Et esto se entende enna terra *que* he chamada "Terra de Quinta" *que* consigo trage o nome et "ducit nomen a tributo sive ab imposicione tributi". Mais oi dizer a homes¹⁴² antigos *que* esta Terra de Quinta deve de seer exemptada de todoslos outros tributos, salvo desta quinta, *que* ham de pagar aa mesa arçobispal et aa

¹⁴¹ Tença] Ms: tença.

¹⁴² homes] Ms: homens.

mesa capitullar de *per* medio. Et agora, porquanto lles *non guardam* seus privilegios en algũs lugares, *non* *querem* ja pagar esta quinta.

Outrosi, he de costume *que* todos *aqueles que* devem a quinta *que non saquem* o *pam* dos agros *nem* das *herdades para* as eiras *nem para* outras partes *fasta que* seja quintado *per* los moordomos ou fazedores dos ditos arçobispo et cabidóo, et o *que* o sacar perde dez et oito libras et cae en pena¹⁴³ de força et deve de perder todo o *pam*.

Item, ha mais esta Téença do Horro a metade do portalgo et das chaves e do móórdomadego de Padrom, *enna maneira que se sigue*¹⁴⁴ [fl. 38r]

Item, ha esta Téença a metade do prestamo de Carcacia *con* hũ canal.

Item, ha as duas partes do dezemo do Girio e o *mõesteiro* de Sant Martino o terço; entende-se do Giro a sobre Camiño Frances da Monjoia de Sant Marcho, asi como vai dereito *para* Fíinsterra, *enna maneira que aqui* ajuso vai declarado cada lugar et terretorio sobre si. A qual *declaraçom* et partiço[m] eu achei¹⁴⁵ *scripta* et dada *per* maoo de Johan Afonso Leiteiro a Gonçalvo Fernandes, colledor *que* foi deste *pam* do Girio. Et asi esta a Eglleja en possisom de levar et os téenceiros do Horro por ela et por seu cabidoo.

PRIMEIRAMENTE

Item mais, *que pertéece* a esta Téença do Horro de levar os dous terços do dezemo do agro *que* jaz *enna* portella a sobrelos moiños por donde vam a Fíinsterra.

Item, lle *pertéece* mais de levar os dous terços do dezemo de Váár et ao *mõesteiro* de Sant Martino outro terço; et dende todo asi como vem *per* sobrelo rio de Santa Clara a Lermo do rio, *que dizem* "Lermo de Fondo", et a Lermo de Pineiro, *que dizem* "Lermo de Cima", et despois a Pardazes et despois a Arada et despois Sarela et Vargóo. Item, Bite et os Villares et Escarabuña et Sóóm et Sant Silvestre et Balssamo et Gravaal. Item, Ameo da Tella. Item, outro casal a so Ameo da Tella et Mallou de Cima et Mallou de Fondo. Item, Sant Lazaro. Item, Ameo da Torre. Item, outro casal *que* esta aa ponte de Sant Lazaro. Item, Silvalde de Juso et Silvalde de Cima. Item mais, o dezemo dos prados *que* *estam* cabo a fonte de Santa Maria *con* as herdades da Almacega et da Altivoa et das cortiñas da Pena de so Camiño. Item mais, das ortas de so a porta da Triindade et dentro da villa ata a porta da Mamoa, *segundo que* he usado et esta en costume de se levar et pagar. Desto todo leva Sant Martino o terço [et] o cabidóo os dous terços et seu teenceiro do Horro. [fl. 38v]

Outrosi, ha esta Teença do Horro de levar inteiramente, sem Sant

¹⁴³ pena] Ms: pēna.

¹⁴⁴ Não se completou com a informação correspondente.

¹⁴⁵ eu achei] O texto foi apagado mas é ainda claramente perceptível.

Martino, o dezemo do agro de Sant Francisquo et o da orta da Galea et da orta de Morou, et como parte *perla* edreira de Santa Clara et vai topar ao seixo *que* se enno vallo da cortiña de Morou, et como vai todo *perlo* agro *que* topa enno rio deste cabo abaixo et vai topar ao moiño da ponte. Todo esto he do Horro sen Sant Martino.

Item, ha mais, sem Sant Martino, o dezemo inteiro do agro do Seixo inteiro.

Item, ha mais, sen Sant Martino, o dezemo da orta de Sant Martino enesta maneira: leva o Horro o terço do dezemo et os thesoueiros do altar de Santiago os dous terços, et asi se parte o dezemo da dita orta de Sant Martino.

Item, ha mais os dous terços do dezemo das ortas de so Sancta Trííndade et de dentro da villa ata a porta da Mamoa, segundo *que* he usado.

Outrosi, ha esta téénça enno moordomadego de Santiago, cada *que* o arrendarem, hũa quarta de viño grande de víínte et quatro soldos leoneses, *que* valem sete libras et quatro soldos.

Item, ha mais o Horro en todaslas casas *que* estam enna rua dos Batiçados et da Mamoa et de Fageiras *que* ham cortiñas ou seido contr' a Senra ou contra o muro da villa de cada hũa delas, en cada hũ ano, dous *díneiros*. As quaes agora som estas *que* aqui dira.

PRIMEIRAMENTE

Item, a casa en *que* agora mora... [fl. 39r]

481

CRUÑA

Item, ha esta Téénça do Horro enna villa da Cruña, de onze quinões, os quatro dos portalgos et martinegas et ancorageens¹⁴⁶ et parte-se enesta guisa...



3.13. TRÍÍGO DOS GROVES

Outrosi, ha esta Téénça enno lugar dos Groves et en seus terminos et enno lugar do Molojo et en suas herdaduras hũ tríígo *que* he chamado antiguamente "triigo quoréésma", segundo *que* he scripto ennos livros antigos et tumbos desta Téénça do Horro; et monta en cada hũ ano dez moios de tríígo. O qual tríígo se ha de pagar en cada hũ ano por Sant Martino de novembre por hũa

¹⁴⁶ ancorageens] Ms: ancoragêens.

medida *que* esta enno dito lugar dos Groves, ou o valor del, *segundo que* se *aveer* con o *teenceiro* ou *colledor* del. Este *trígo* se paga por voces de *herdeiros*, *segundo que* cada *hũ* he *herdeiro* enna herdade ou a leva por *compra* ou por outra *gáança*, asi ha de pagar et asi lle ha de séer rep[ar]tido soldo por livra perlos foreiros das *ditas* herdades en cada *hũ* ano. Et el assi *repartido*, en *trígo* ou *dineiro* perlos ditos foreiros, ham de dar o dito *repartimento* ao *teenceiro* do Horro ou a seu fazedor et irem con el a *fazer-lle* pagar ou dar-lle as prendas daqueles a *que* for *repartido* et non quiserem pagar.

Et he de saber *que* este *triigo* se reparte enesta maneira *que* se sigue: Pedro Baratiño, fillo de *Martim* Baratiño, ha de pagar, el et seus irmaos, *hũ* moio *que* he da voz dos Churros, *que* som doze *ceramííns* grandes. Isto reparteu *Martim* Baratiño. Item, ham de pagar destes *ceramííns* fillos de *Maria* Paris quatro *ceramííns* et medio. Et paguam-no os fillos de Johan Balea. Item, ham de pagar fillos de *Maria* Minga quatro *ceramííns* et medio. Item, *Sancha Fernandes* et seus irmaóos: tres *ceramííns* et *hũ* quarto de outros tres *ceramiíns*. Item, *Estevóo* de Molojo: tres *ceramííns* et tres quartos de outro *ceramim*. Item, *Pedro Pequeniño*: *hũ* *ceramim* et *hũ* quarto de outro *ceramim*. Item, *Maria* Minga: tres quartos de *hũ* *ceramim*. Item, a egleja de Sant *Martino* ha de pagar do Grove, ha de pagar tres *ceramííns*. Item, *Domingo* Chalrim ha de pagar dous *ceramíís*. Item, *Fernam* Mourelo: a metade da metade de *hũ* *ceramim*.^[fl. 39v] Item, *Domingo* Chalrim: *hũ* *ceramim*. Item, *Martim* Baratiño, el et os seus irmaóos: quatro *ceramííns* da voz de Cima de Vila. Et desto ha de pagar *Martim* Baratiño os dous terços et *Domingo* Conde dous *ceramííns*. Item, *Pedro* Patiño: dous *ceramííns*. Item, *Pedro* Eanes Agulla: dous *ceramííns*. Item, *Domingo* Peres et seus irmaóos: dous *ceramííns*. Item, *Martim* Baratiño et *Maria* Pequeniña: dous *ceramííns*. Et destes paga *Martim* Baratiño os dous terços en sua parte. Outrosi, este he o terço do moio de *trígo* *que* reparteu *Martim* Maragoto, *que* som seis *ceramííns* pequenos da voz dos Petariños. Item, *Fernam* Mourelo et seus irmaos¹⁴⁷: *hũ* *ceramim* grande et mais da voz de *Fernam* Coro *hũ* *ceramim* et medio pequeno. Item, *Martim* Maragoto et seus irmaóos: *hũ* *ceramim* pequeno. Item, *Domingo* Calvo et seus irmaos da voz dos Petariños: *hũ* *ceramim*. Item, os Gagos da voz de *Fernam* Coro: medio *ceramim* pequeno. Item, *Martim* Maragoto da voz de *Avelléenda* de *Susáám*: dous *ceramííns* grandes. Item, *Domingo* de Formado da voz d' Ontre Montes: quatro *ceramííns* pequenos *que* soia pagar *Maria Martiíns*. Item, *Domingo* d' Ontre Montes: quatro *ceramííns* pequenos *que* pagava seu padre porla voz de *Maria Martiíns*. Item, *Goterre* porla voz dos veziños: *hũ* *ceramim*. Item, fillos de Johan Cavaliño: *hũ* *ceramim*. Item, fillos de *Estevo* de Mollojo: *hũ* *ceramim* pequeno. Item, ha de pagar a voz da Rosa os fillos de Johan

¹⁴⁷ irmaos] Ms: irmãos.

Martiins da Chanqua hũ *ceramim*. Item, ha o moio de *Pedro Teso* de *que* ha de dar conta *Gonçalo Careta* et seu fillo ou sua voz. Item, ha de pagar o mõeiteiro d' *Armenteira* et *Garcia Vasques* tres *ceramiíns*. Et destes tres *ceramiíns* paga *Armenteira* a quinta parte destes tres *ceramiíns*. Item, *Gonçalo de Ballea* et seus irmaos¹⁴⁸: quatro *ceramiíns* et medio desta metade. Item, *Gonçalvo* de *Molojo*: hũ *ceramim* desta outra metade. Item, *Gonçalvo* de *Ballea* et seus irmaos¹⁴⁹ dous *ceramiíns* et medio. [fl. 40r] Item, *Gonçalo Careta*: hũ *ceramim* ou sua voz ou seu fillo. Item, *Pedro Caches*: tres *ceramiís* ou sua voz.

Este he o trígo *que* collia *Lourenço* do foro de *Santiago* e do *Horro*, et *que* o dito *Lourenço*, áá ora de sua morte, reparteu este foro porante *Johan Eanes* o *Clerigo*. *Testigos que* forom presentes: *Pedro Rodrigues* et *Gonçalvo Careta* et *Pedro Domingues*.

O qual reparteu enesta guisa. Primeiramente. Item, reparteu a *Johan Martiins* Tiñoso quatro *ceramiís* et quarto. Et ha-os de coller seu fillo ou sua voz. Item mais, a *Martim Branquo* de *Loureda*, a el ou a seu fillo ou a sua voz. Item mais, a *Domingo Gonçalves*: dous *ceramiís* et terço, a el ou a seu fillo ou a sua voz. Item mais, a *Gonçalo de Molojo*: quatro *ceramiís* de trígo et medio, a el ou a seus fillos. Item mais, a *Gonçalo Careta*: dous *ceramiís* de trígo da voz de *Lourenço*. Item mais, a *Moor Domingues* ou a seu fillo ou a sua voz: hũ *ceramim* de trígo. Estes *ceramiís* som dos grandes.

483

3.14. Outrosi soia de seer de costume antigo *que* o teenceiro do *Horro* avia de privilegio, por razom desta téença et do traballo grande dela, *que* o contavam quatro meses et demais avia a alende seus quoreenta dias de recreaçom. Agora ja estam en costume de o non contarem mais de tres meses et demais sua recreaçom, et asi foi mandado por cabildo *que* contasem a *Gonçalo Vasques*, téenceiro *que* foi desta téença dez anos aa morte de *Johan Fernandes* de *Canas*, thesoureiro *que* foi de *Santiago* et despenseiro do cabidóo et téenceiro desta téença. Et porquanto o dito *Johan Fernandes* andava sempre en conto, por razom *que* era despenseiro enno tempo *que* foi téenceiro, non requeria o privilegio do dito conto porla dita razom. Et por eso foi-se olvidando o dito privilegio; salvo *que* despois *que* o dito *Gonçalvo Vasques* foi teenceiro reclamou porlo privilegio et costume dos ditos quatro meses, et foron-lle outorgados tres meses *que* o contasem et demais sua recreaçom, *que* a oubese. Et diso *Rodrigo* d' *Ordens*¹⁵⁰ en *cabidoo*, *que* era canonigo antigo, por sua verdade, *que* o téenceiro desta téença avia de seer contado quatro meses et asi o fora el quando a

¹⁴⁸ irmaos] Ms: irmaös.

¹⁴⁹ irmaos] Ms: irmaös.

¹⁵⁰ Ordens] Ms: Ordëns.

recadara. Outrosi algũas constituções antiguas poem outros privilegios et honores *que* devem aver o teenceiros do Horro por razom del. Et, porquanto se non *guardam* nem estam en custume, non quige ocupar blanco, pero eu non dubdo *que* os antigos *que* lle outorgarom as taes preheminencias *que* o fezesem salvo por justo proveito do cabidoo. ^[fl. 40v]

3.15. ESTO HA DE PAGAR O TÉENÇEIRO DO HORRO.

PRIMEIRAMENTE.

Item, ha de pagar qualquer *que* for téençeiro do Horro ou colledor en qualquer maneira das dereituras da Téença do Horro aa Tença¹⁵¹ dos Matííns¹⁵² en cada hũ ano, perla somana de Misericordia, perlo aver *que* leva o Horro enna dita somana, dous marquos et medio de prata de coenga ou o valor deles, segundo *que* o dito marquo valver en cada hũ ano et estiver aleado, segundo *que* ja scripvi enno principio deste segundo livro ou caderno.

Item, *que* ha de pagar mais o teenceiro do Horro, perlo dito aver *que* leva enna dita somana de Misericordia, como dicto he, áá Téença Grande, de *que* agora he teenceiro dom Johan Rodrigues de Medim, arcidiago de Nendos, dous marquos et medio de prata de marquo de coenga ou o vallor deles, segundo *que* o marquo estiver aleado, en cada hũ ano, et mais media quarta de viño grande de vínte et quatro soldos leoneses, *que* val esta media quarta tres libras et doze soldos blancuos, *que* montam nove moravedis et seis dineiros de moeda vella. Et, se perla ventura o dicto teenceiro do Horro non ouver enna dicta somana de Misericordia per *que* pague estes marquos a estas teenças dos Matííns et Téença Grande, *que* os pague porlas outras dereituras *que* ha enno altar et enno thesouro. Et, se en esto todo non ouber per *que* se pague, *que* o teenceiro do Horro *que* pague porlas outras dereituras da Téença do Horro.

Item, ha de pagar mais esta Téença do Horro aa dita Téença Grande, porlas chaves et móórdomadego et portalgo de Padrom, oiteenta et hũa libras, *que* montam dozentos et dez et seis moravedis de moeda vella branca en tres dineiros en cada hũ ano.

Item, ha de pagar mais esta Téença do Horro et seu teenceiro aa dita Téença Grande, porlo portalgo et martinegas et ancoragem¹⁵³ da Cruña, seseenta libras *que* vallem cento et seseenta moravedis da dicta moeda vella en cada hũ ano.

Item, *que* ha de pagar mais esta Téença do Horro et seu téençeiro ou colledor ao cabidóo quoreenta libras en cada hũ ano; as quaes ha de pagar porlo

¹⁵¹ Tença] Ms: tença.

¹⁵² Matííns] Ms: Matĩins.

¹⁵³ ancoragem] Ms: ancoragẽm.

dezemo do pam do Girio *que* leva esta téença. Ha de pagar estas quoreenta libras porlo mes de agosto ao thesoureiro *que* esta porla parte do cabidoo. Montam estas libras cent' e seis moravedis et sete dineiros da dicta moeda vella branca en tres dineiros.

Item, *que* ha de poer o téenceiro do Horro en cada hũ ano por dia de "kalendis januarii" arredor do choro da egleja de Santiago et enno ciral de Sancti Ildefonsi candeas de sextas *que* estem encendidas aas vesperas primeiras et segundas et aa missa et matííns, et demais ha de dar áás vesperas hũa candea de livra ao sacristam *para* trager perlo choro, segundo *que* he de uso et de costume.

[fl. 41r]

Outrosi, *que* ha de dar o *que* for téenceiro do Horro et pagar en cada hũ ano aos alcaldes do cabildo, *que* chamam "justiças clerigas", seséenta libras, a cada hũ tríínta libras, *que* montam cent' et seséenta moravedis da dicta moeda vella.

Item, ha de dar mais en cada hũ ano o *que* for téenceiro do Horro ou colledor dos dereitos del, en cada dia de domingo de Quoréésma et en "Cena Domini", senllas rigueifas suficientes a cada coengo et persona et dobreiros, a aqueles *que* andarem en conto perlo rotollo maior, et dous soldos a cada hũ ou hũa branca *que* valla tres dineiros; et a cada raçoeiro de Santiago media rigueifa suficiente et hũ soldo. Et porquanto agora *non* corre moeda batida de soldos, deve o teenceiro d' a dar a cada raçoeiro hũ dia hũ *dineiro* et outro dia dous, ou buscar meallas *con que* os pague a respecto dos soldos.

485

Et he de saber *que* o téenceiro do Horro ou colledor del *non* he obrigado a dar este pam salvo aos *que* andarem en conto do rotollo maior, porquanto este pam he propriamente da mesa capitullar, et a mesa do cabildo *non* da pam salvo aos *que* a *servem*. Asi o scripveu Gonçalo Freire por sua maóó en hũ livro *que* el fezo desta téença enno ano da encarnaçom de noso salvador Jhesu Christo de mill et trezentos et noveenta et septe anos; *que* o dicto Gonçalo Freire alcançou esta téença áá morte do arcidiano de Caldas dom Vasquo Sanches, porquanto era seu fiador. Et eu tomei do dicto livro do dicto Gonçalvo Freire algũas cousas *que* achei scriptas por sua maóó, porquanto el foi notabele persona de verdade et discreto, et scripveu por sua maóó propria tumbos et outras muitas scripturas en proveito et honra do apostolo señor Santiago. Et he bem de presumir *que* el scripveu verdade et con tal entençom se moveu et se poso¹⁵⁴ ao traballo da scriptura, porquanto era home¹⁵⁵ antigo et sabia moitas cousas *que* perteescia[m] ao serviço et honra do apostolo señor Santiago et de sua egleja, porende me socurri de sua scriptura et doutrina enno *que* entendi *que* compria a este livro. Et

¹⁵⁴ poso] Ms: oposo. Trata-se, muito provavelmente, de um erro por antecipação do <o>.

¹⁵⁵ home] Ms: homẽ.

eso méésmo aos libros de Rodrigo *Rodrigues* da boa memoria, vigario por longa sazom do arçobispado de Santiago, e de Gomes Rodrigues, chantre de Tui et canonigo da Iglleja de *Santiago*, teenceiro *que* foi desta téença moitos anos et poso cerca dela grandes dilligencias et traballos et scripveu os libros dela sua "propria manu". Dos quaes eu "ad idem" tomei as notas *comprideiras* a esta Téença do Horro et *aqui* as scripvi et trasladei; et a eles me refiro et dou por testigos deste traslado et breve miña *scriptura*.

Item, ha de pagar esta Tença¹⁵⁶ do Horro...

¹⁵⁶ Tença] Ms: tença.

O LIVRO DA TENÇA DO HORRO E A CRÓNICA DE ÍRIA

Segundo declarava o próprio López Ferreiro nas "Advertencias preliminares", a edição do *LHorro* foi a segunda entrega da "série de documentos en gallego que nos proponemos publicar", sendo a primeira a da (conhecida modernamente como) *Crónica de Santa Maria de Íria*, editada previamente ao longo do ano de 1888 na mesma publicação periódica (cf. *supra*)¹⁵⁷. Na parte introdutória, o cónego compostelano estabelecia uma comparação genérica entre a língua das obras citadas:

... no ofrece el «Liber Tenentiae de Horreo» la misma amenidad de lectura, ni la misma viveza y colorido en las descripciones, que la "Coronica de Santa María de Iria". La razón la da el mismo Vázquez Mandayo, pues este libro mas bien dice, es de administración que de literatura (*potus est negotiationes, quam literaturae*). En cambio el "Liber" aventaja a la "Corónica" en lo castizo del lenguaje, si bien aún no alcanza la pureza de los documentos del siglo XIV¹⁵⁸.

Aproveitamos a sugestão do arquivista para apresentar, a seguir, um confronto seletivo entre ambos os textos, a começar pelos castelhanismos, mas também sobre outros aspetos scriptolinguísticos que podem ser significativos para conhecer a língua escrita e falada no contexto, temporal e espacial, em que se inserem.

487

Castelhanismos

López Ferreiro tinha razão, por motivos óbvios, ao falar da maior riqueza idiomática da *Clria*, dada a variedade argumental desta última, mas parece não se ter enganado ao atribuir ao *LHorro* um carácter mais "castiço" no que toca aos usos linguísticos; o que certamente devemos interpretar como menor grau de castelhanização. Como se sabe, o séc. XV, sobretudo a segunda metade, supôs uma viragem de rumo na história do galego-português Galiza. É nesse período que progride, de modo cada vez mais virulento, a intromissão do castelhano até culminar com o desaparecimento do idioma autóctone, no âmbito da escrita,

¹⁵⁷ A edição da *Crónica* constituiu o segundo volume da citada Colección Histórico-Documental da Igrexa Compostelana.

¹⁵⁸ LÓPEZ FERREIRO, A. "*Liber Tenencie de [...]*", op. cit., p. 274. Ele apontou também outros valores do *Livro*: "Si bien el Memorial de la Tenencia del Hórreo no ofrece, como la "Coronica" de Ruy Vazquez, una narración histórica continuada, nos brinda con preciosos datos acerca de la Disciplina eclesiástica en materia de administración, acerca del antiguo ceremonial de la Iglesia compostelana, acerca de las prácticas que se seguían en nuestra ciudad para fijar la aleación de la plata y la valuación de la moneda y acerca de otros puntos igualmente interesantes" (*ibidem*, p. 123).

entre as décadas finais dessa centúria e as duas primeiras do séc. XVI¹⁵⁹. Ora bem, levando em linha de conta que o *LHorro* foi lavrado trinta anos antes que a *Clria* (1467-1468)¹⁶⁰, podemos pensar logicamente numa maior presença de castelhanismos nesta última, como, de facto, se verifica até certo ponto¹⁶¹.

Os dois textos incluem formas alheias como *arçobispo*, *medio* ou *persona*, não se documentando já para nenhuma delas os resultados propriamente galegos (*arcebispo*, *meo/meio*, *pessoa/persoa*). No que tange a termos comuns a ambas as obras – excluindo os verbos (cf. *infra*) – com registo das soluções castelhana e galego-portuguesa¹⁶², é o *LHorro* que prefere, em diversas medidas, as variantes autóctones, tal como se reflete no *Quadro 1* a respeito de oito unidades¹⁶³.

Quadro 1

	<i>LHorro</i>		<i>Clria</i>	
até	ata ₈	fasta ₂	ata ₁₄	fasta ₂₄
cabido ¹⁶⁴	cabidoo ₁₃	cabildo ₅	cabido	cabildo
cardeal	cardeal ₁₂		cardeal ₂₇	cardenal ₂
cónego	coengo ₁₂	canonigo ₃	coengo ₃	canonigo ₁₂
nem	nem ₃		nen ₂	nin ₁₉
prata ¹⁶⁵	prata ₂₈		prata ₂	plata

488

¹⁵⁹ Sobre a questão, leia-se MONTEAGUDO, Henrique, *Historia social da lingua galega*, Vigo, Galaxia, 1999, pp. 129-132; SOUTO CABO, J. A., *Rui Vasques. Crónica [...]*, op. cit., pp. 157-160; ALONSO PEQUENO, Mercedes e VÁZQUEZ BERTOMEU, Mercedes, "Lingua e escritura na Compostela do século XV", *Cuadernos de Estudios Gallegos*, 48, 2001, pp. 115-129.

¹⁶⁰ Não nos podemos esquecer, contudo, das diferenças entre cada um dos autores no que se refere às habilitações no campo da cultura escrita.

¹⁶¹ CARRO GARCÍA, Jesús, *Corónica de Santa María de Iria*, Santiago de Compostela, CSIC - Instituto P. Sarmiento de Estudios Gallegos, 1951, p. 19, seguindo, talvez, o posicionamento de López Ferreiro, sublinhava o "uso de alguns palabras e giros de este idioma [castelhano] en el gallego" da *Clria*. Ora bem, uma parte relevante desses elementos resultam de lapsos de transcrição do próprio Jesús Carro, tal como se pode verificar nas notas de rodapé da nossa edição de 2001.

¹⁶² O tipo *blanco*₆ do *LHorro* contrasta com o *branca*₄ da *Clria*, mas não estabelecemos confronto por designarem realidades diversas em cada uma das obras (cf. *infra*).

¹⁶³ Para cada um dos termos considerados, tomamos como referente um lema, prescindindo assim das variantes gráficas ou morfológicas no caso de substantivos e adjetivos.

¹⁶⁴ Não se contabilizam aquelas formas abreviadas em modo impreciso a respeito da penúltima sílaba.

	<i>LHorro</i>	<i>Clria</i>	
segundo ¹⁶⁶	segundo ₂₈	segundo ₅	segun ₁₂
sem	sem ₅	sen ₈	sin

Quanto à diferença que existe no *LHorro* entre *antigo*₁₀ e *antigua* (*antigua*, *antiguamente*₄), ela resulta de uma divergência evolutiva e não, nesta altura, do influxo do castelhano sobre a forma do feminino¹⁶⁷. O atual *antiga*, já presente na *Clria* (*antigaas*), foi moldado a partir da do masculino.

A obra agora editada "parece" aproximar-se do castelhano em maior medida do que a *Clria* no que respeita aos significados dos verbos *quedar* e *ficar*. Nesta última, *quedar* surge apenas numa única ocasião com o valor de 'permanecer', ao passo que *ficar* conta com nove exemplos e serve para exprimir as diversas aceções atuais¹⁶⁸. No *LHorro* surgem ambos os verbos, com quatro exemplos para cada um, tendo ambos como sentido predominante o de 'restar'.

No caso da morfologia verbal podemos notar a ocorrência no *LHorro* do lexema de tipo castelhano *estov-* na P3 do futuro do conjuntivo do verbo *estar* (*estover*₂). Trata-se de uma variante minoritária para o tema de perfeito nessa obra, dado que nela predomina *estev-* (*estever*₆, *estevo*), sistemático na *Clria*. De acordo com o CGPA¹⁶⁹, a presença esporádica de *-ov-* no tema de pretérito dos verbos *ter* e *estar*, mesmo sendo anterior ao séc. XV, tende a aumentar nessa centúria na documentação galega¹⁷⁰.

Quanto aos castelhanismos registrados, em diversas proporções, apenas

¹⁶⁵ A variação entre /l/ e /r/ no grupo consonântico inicial e noutros de natureza similar manteve-se, no entanto, ao longo da Idade Média, tal como nota MARIÑO PAZ, Ramón, *Fonética e fonoloxía históricas da lingua galega*, Vigo, Xerais, 2017, pp. 394-395, o que tira alguma representatividade aos exemplos considerados. No *LHorro* também se registra *supla* ('supra', v. suprir).

¹⁶⁶ Incluímos apenas os usos do termo como conjunção ou preposição.

¹⁶⁷ Veja-se FERREIRO, Manuel, *Gramática histórica galega*, Santiago de Compostela, Laiovento, 1999, p. 118.

¹⁶⁸ O significado tradicional de *quedar* é 'cessar, parar, deixar de'. Assim é definido no glossário de *Universo Cantigas* (FERREIRO, Manuel (dir.) (2014-), *Universo Cantigas. Edición crítica da poesía medieval galego-portuguesa*. Universidade da Coruña <<http://universocantigas.gal>> [20026/01/07]).

¹⁶⁹ VARELA BARREIRO, Xavier (dir.) (2004-), *Corpus informatizado Galego-Portugués Antigo*. Santiago de Compostela, Instituto da Lingua Galega. <<http://ilg.usc.es/tmilg>> [2025/12/23].

¹⁷⁰ Veja-se MAIA, Clarinda de Azevedo, *História do Galego-Português. Estado linguístico da Galiza e do Noroeste de Portugal desde o século XIII ao século XVI*, Coimbra, INIC, 1986, pp. 839-840.

numa das duas obras, é pertinente a distribuírmo-los em duas séries no caso da *Clria*: (i) *almenas, canpanas, Castilla, dolor, donações, envidia, geraçom, mercede, menester, peligro, punta, punto, sangre*; (ii) *duro* ('durou'), *elegir, mortalda; provinciales, occidentales; espacio, gracias, grant, licencia; passion, discusiones; hedificacion; tener, tenia*¹⁷¹. As formas do segundo grupo situam-nos num grau mais severo de influxo da língua de Castela por se tratar de questões que, em vários casos, já "mexem" com aspetos da morfologia nominal e verbal do nosso idioma.

A julgarmos pelos oito vocábulos castelhanos privativos do *LHorro*, a intensidade do influxo em questão, neste caso, afigura-se menor: *bachiller, escripvano, estudio, jullio*¹⁷², *obligado(s)*¹⁷³, *termino*¹⁷⁴, *thesoro*¹⁷⁵ e *testigos*. É ainda possível que *setembre* e *novembre* deixem transparecer, pela escolha da vogal final -e, esse mesmo influxo alheio, uma vez que o -o analógico já se encontrava consolidado na altura, mas não descartamos que se trate simplesmente de um resultado conservador¹⁷⁶.

Não podemos esquecer, contudo, que a presença dos castelhanismos, maioritariamente vocabulares, identificados nas obras em questão possui um relevo insignificante quando comparado com a avassaladora intromissão da língua de Castela produzida entre o séc. XV e a atualidade. De facto, por efeito desse influxo alheio, o idioma em que foram redigidos a *Clria* e o *LHorro* não mantém um vínculo genealógico direto a respeito do "galego" que responde ao modelo atualmente em vigor, ao contrário do que pode ser afirmado em relação ao "português".

Observações grafofonémicas

Como se sabe, a ortografia oficializada atualmente para a língua da Galiza é uma transposição (ou adaptação) da do espanhol moderno que, por sua vez, é consequência das reformas promovidas pela RAE a partir do séc. XVIII. As práticas de escrita observáveis durante todo o período medieval (e não só) no nosso país

¹⁷¹ Veja-se SOUTO CABO, J. A., *Rui Vasques. Crónica* [...], op. cit., pp. 205-206.

¹⁷² MARIÑO PAZ, R., *Fonética e fonoloxía* [...], op. cit, p. 353, prefere falar de "tratamento culto" atendendo à presença do tipo *julio* em textos do séc. XIII.

¹⁷³ Veja-se o que foi dito a respeito de *prata*.

¹⁷⁴ A presença desta solução nas *Cantigas de Santa Maria*, junto com *termio* ou *terminno*, não assegura o seu caráter autóctone. Leia-se RODRÍGUEZ, José Luís, "Castelhanismos no galego-português de Afonso X, o Sábio", *Boletim de Filologia*, 28, 1983, pp. 7-19.

¹⁷⁵ É provável que se trate de um lapso gráfico isolado pelo maioritário *thesouro*₆.

¹⁷⁶ Seria, portanto, similar ao que observamos com o numeral *cinque*₂ (vs *cinco/cinquo*₁₃).

divergem em múltiplos pontos desse padrão forâneo moderno, mas coincidem maioritariamente com as portuguesas (e em boa medida também castelhanas) antigas, mantidas em essência no âmbito da Lusofonia até hoje. Algumas delas refletiam, em origem, traços fonológicos da língua medieval, posteriormente, transformados – ou mantidos – em diversos modos no âmbito galego-português. Consideramos brevemente a seguir três questões a elas relacionadas em que se envolvem aspetos gráficos e fonéticos.

A oposição gráfica vs <v>

Começamos pelo contraste entre os grafemas e <v/u>, aos quais se costuma atribuir, respetivamente, os valores de oclusiva bilabial sonora /b/ e de aproximante bilabial sonora /β/¹⁷⁷. Essa oposição fonológica terá vindo a neutralizar-se no norte de Portugal e na Galiza no período final da Idade Média, como se evidencia pelas trocas gráficas observadas na documentação¹⁷⁸. Estas são frequentes na *Clria* sobretudo pela utilização de por <v/u>¹⁷⁹: *provara* ('povoara'), *prove* ('pobre'), *voa* ('boa'), *vondade* ('bondade'); *beo* ('viu'), *brebe*, *cabalo*, *levaba*, *libro*, *nabes*, *nobe*, *oubo*, *palabras*, *Sibilla*, *viuba*, etc. As confusões gráficas são muito menos expressivas no *LHorro*, pois nele é preservado de modo quase sistemático o uso tradicional: *abertura*, *boa*, *cabo*, *saber*; *aver*, *breve*, *deve*, *escripveu*, *estava*, *nove*, etc. Notemos, v. gr., a oposição que se dá entre ambas as obras a respeito do termo *livro*, assim atestado sistematicamente nesta última obra (em dezoito ocasiões), enquanto na *Clria* é sempre grafado com nas cinco menções que integra. Apenas contamos no *LHorro* com seis unidades que não apresentam o grafema, em princípio, esperado¹⁸⁰: *ouber*, *oubese*, *oubo*; *honorabele*, *taboas*₂ e *polvos*¹⁸¹. Porém, devemos ter em conta que, na documentação medieval, *taboa* é mais frequente do que *tavoa* e que todos os

¹⁷⁷ Na distribuição gráfica tradicional desses grafemas, própria dos textos em análise, o resultado evolutivo de -B- (intervocálico) é transcrito com <v> (*cavalo*, *cantava*, *dever*, *provar*), ao passo que a ortografia espanhola moderna optou por "recuperar" o latino.

¹⁷⁸ MAIA, C. de A., *História do galego-português* [...], op. cit., pp. 472-482.

¹⁷⁹ SOUTO CABO, J. A., *Rui Vasques. Crónica* [...], op. cit., p. 163.

¹⁸⁰ Apesar de não observarmos diferenças significativas sobre o aspeto em questão na forma gráfica dos topónimos, preferimos não os considerar na nossa análise.

¹⁸¹ O resultado (etimológico) *livra*₂ surge no *LHorro* numa percentagem insignificante face ao maioritário *libra*, que com aquele concorre já desde o séc. XIII (LORENZO, Ramón, *La traducción gallega de la Crónica General y de la Crónica de Castilla* (Vol. II - *Glosario*), Ourense, Instituto de Estudios Orensanos "Padre Feijoo", 1977, s. v. *livra*, *libra*).

testemunhos de *polvo* até agora conhecidos incluem <v>¹⁸². Quanto ao sufixo -*bele* (com), ele surge esporadicamente no séc. XV e poderá estar a refletir o influxo gráfico do castelhano -*ble*. Pelo contrário, na ocorrência isolada do mesmo na *Clria* encontramos <v> (*semellaveles*)¹⁸³.

Representação das sibilantes

O sistema de sibilantes (africadas e/ou fricativas) do galego-português medieval, considerado de modo conjunto, dispunha de seis unidades distintivas agrupadas em três pares, por sua vez, com contraste de (+ -) vozeamento (= sonoridade): apico-alveolares (/ʃ/ - /z/), predorsodentais /(t)s/ - /(d)z/ e palatais (/ç/ - /j/)¹⁸⁴. A distinção gráfica entre surdas e sonoras começou a regularizar-se ao longo do séc. XIII nos dois últimos pares, mas isso não aconteceu do mesmo modo a respeito das apicoalveolares. Neste último caso, a falta de contraste sistemático na escrita estende-se pelo conjunto do período medieval (e mesmo além) em todo o espaço galego-português¹⁸⁵.

¹⁸² VARELA BARREIRO, X., "'Pulpo e polbo, descendentes galegos do lt. polypu. Atestacións medievais", em Esther CORRAL DÍAZ, Elvira FIDALGO FRANCISCO e Pilar LORENZO (eds.), *Cantares de amigos. Estudos em homenaxe a Mercedes Brea*, Santiago de Compostela, Universidade de Santiago, 2016, pp. 908.

¹⁸³ A terminação -*bele* é quase sistemática na *Crónica dos ministros gerais da Ordem dos Fraires Menores* (SOUTO CABO, J. A., "A *Crónica dos ministros gerais da Ordem dos Fraires Menores* (BN 94 IL) e o seu antígrafo galego", em Alexandre RODRÍGUEZ GUERRA (ed.), *Linguística histórica e dialectoloxía: coordenadas do cambio lingüístico*, Vigo, Universidade de Vigo, 2006, p. 285). Vejam-se exemplos em MARIÑO PAZ, R., "Forma e función do sufixo -uel no galego medieval", *Cadernos de Lingua*, 27, 2005, pp. 155-193. (2005).

¹⁸⁴ Não refletimos, no símbolo fonético correspondente, a possibilidade de articulação africada para a fricativa palatal sonora.

¹⁸⁵ Para evitar interpretações desacertadas (cf. *infra*), é importante lembrar que a documentação portuguesa apresenta essas mesmas características gráficas. Veja-se SOUTO CABO, J. A., "A transição scriptográfica na produção documental portuguesa de 1257 a 1269", em Ana Maria BRITO, Olívia FIGUEIREDO, Clara BARROS (eds.), *Linguística Histórica e História da Língua Portuguesa. Actas do Encontro de Homenagem a Maria Helena Paiva*, Porto, Universidade do Porto, 2004, pp. 361-383. Entre a infinidade de exemplos que se podem aduzir, é muito elucidativo verificar como a indistinção gráfica em questão se mantém inclusive em textos do séc. XVI, como os publicados por MARTINS, Ana Maria, *Documentos portugueses do Noroeste e da região de Lisboa. Da produção primitiva ao século XVI*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2001.

Quadro 2

LHorro					
apicoalveolares ¹⁸⁶		predorsais		palatais	
/z/	<-s-> casas, cousas, mesa, meses, poso, thesouro, uso	/(d)z/	<z> Cerzeda, dizer, quinze, razom, sazom, trezentos, vozes	/ʒ/	<j/g> ja, seja, cujo, pojou, quige, Rianjo, trage
/s/	<-s-> asi, diso, noso, oubese, outrosi, posições, sesenta <ss> anssares, assi, bulssa, Cousso, missa, nosso, passadoiro, possissões, valvesse, vassalo	/(t)s/	<ç> ¹⁸⁷ Arçua, çibdade, façam, lenço, perteeçe, costituições, terça	/ʃ/	<x> Ameixeeda, abaixar, dixe, peixes, seixo, taixou, uxoa

A situação repete-se na *Clria* e no *LHorro*, mas observamos algumas diferenças sensíveis precisamente a respeito da dupla de apicoalveolares. Com efeito, face ao que observamos na *Clria*, na qual a consoante vozeada pode aparecer ocasionalmente representada por <ss> (*cassa*, *coussa*)¹⁸⁸, no *LHorro* esse grafema composto serve unicamente para o fonema surdo (alternando com o simples) em posição intervocálica ou depois de consoante, tal como se reflete no quadro *supra*¹⁸⁹.

¹⁸⁶ Lembremos que o fonema vozeado só aparece em posição intervocálica (também, por fonética sintática, entre palavras adjacentes).

¹⁸⁷ O cê cedilhado utiliza-se com todas as vogais. De acordo com os critérios editoriais, adotamos a distribuição de <ç^{+a, o, u}> e <c^{+e, i}>.

¹⁸⁸ Notemos, contudo, que 75% dos registros de <ss> na *Clria* refletem "corretamente" a consoante não vozeada (SOUTO CABO, J. A., *Rui Vasques. Crónica* [...], op. cit., p. 170).

¹⁸⁹ Em posição implosiva final, a africada/fricativa predorsal sonora é grafada habitualmente como <z> (*dez*, *diz*, *juiz*, *ourivez*, *voz*). Ora bem, os patronímicos apresentam nessa situação <s> (*Gomes*, *Rodrigues*, *Sanches*, *Vaasques*), salvo no caso de *Diaz*₂ e do *Rodriguez* integrado num fragmento latino, o que nos leva a pensar numa

Não há, nos textos examinados, qualquer indício que faça pensar no ensurdecimento da sonora com a perda da oposição fonológica em questão. Como se sabe, alguns investigadores galegos, com maior ou menor convicção, situaram essa hipotética mudança no período medieval para contornar a possibilidade de ela ser atribuída ao influxo do castelhano¹⁹⁰. Do meu ponto de vista, esse influxo parece inegável, como também o é a muito posterior substituição da predorsal (já ensurdecida) pela fricativa interdental surda /θ/, como aconteceu no centro e norte do espanhol peninsular¹⁹¹.

Consoante nasal em final de palavra

Para a consoante nasal velar em coda silábica e final de palavra, ambas as obras utilizam <m> ou <n>, além da (maioritária) marca braquigráfica habitual (nesta edição reinterpretada maioritariamente como <m>). No entanto, o uso dos grafemas consonânticos citados apresenta valores muito dissemelhantes nas obras em análise. O recurso a -m só se registra numa quinzena de termos da *Clria* (*bem, destroiam, diziam, foram, viesem*, etc.), pelo contrário ele é maioritário no *LHorro*: *arderom, Ascenssom, ajam, fazem, ficam, foram, ham, Medim, Padrom, pam, partiçom, recreaçom, rendem, som, somam, vam*, etc. (cf. *supra*). Este padrão grafémico, vacilante na documentação galego-portuguesa medieval¹⁹²,

fusão entre apicoalveolares e predorsodentais para esse tipo lexical concreto. Com algumas exceções, como a do castelhanismo *Pelaez*₄, a situação repete-se na *Clria* (*ibidem*, pp. 171-172).

¹⁹⁰ Ramón Lorenzo defendeu, em diversos trabalhos, a tese do ensurdecimento na Idade Média com base numa interpretação anacrónica dos usos, alegadamente, "errados" de <s> e <ss>. Porém, confrontado com a evidência da documentação portuguesa, parece ter abandonado aquela infundada hipótese, a julgar pelo silêncio que, a respeito de exemplos similares, mantém na edição dos fragmentos do *Livro da Montaria* (1415-1433) custodiados no Arquivo Histórico Provincial de Lugo. Veja-se LORENZO, Ramón, *Livro da Montaria de João I de Portugal*, Santiago de Compostela, Xunta de Galicia, 2025, pp. 215-216, 226-227.

¹⁹¹ Trata-se de uma questão de que nos temos ocupado com alguma frequência. Leia-se SOUTO CABO, J. A., *Rui Vasques. Crónica* [...], op. cit., pp. 169-172; SOUTO CABO, J. A., *Documentos galego-portugueses dos séculos XII e XIII* (Monografia 5 da *Revista Galega de Filoloxía*), Corunha, Universidade da Corunha, 2008, p. 19. O testemunho do mirandês, variedade leonesa falada no extremo nordeste Portugal, em que não se produziu o ensurdecimento (nem integra no seu sistema a interdental) bem como a conservação das sonoras em áreas do Estado espanhol demonstram que se trata da importação de um traço, em origem, próprio do castelhano e não de um fenómeno caraterístico do norte da Península.

¹⁹² LÓPEZ, Atanasio, *Estudios crítico-históricos de Galicia*, Santiago, El Eco Franciscano, 1916, pp. X-XI, 111-112, mostrou interesse pelo uso de -m na documentação galega.

acabou por se impor progressivamente em Portugal a partir do séc. XVI.

Tópicos de morfologia verbal

No âmbito da morfologia, selecionamos apenas duas questões atinentes ao verbo¹⁹³: (i) a neutralização da VT na P3 do pretérito perfeito do indicativo de C2 e C3 e (ii) a variação na P3 do pretérito do indicativo do verbo *dar*. Quanto ao primeiro aspeto, ambos os textos apresentam o traço em questão, mas com algumas diferenças que poderão estar relacionadas com a naturalidade ou biografia dos seus autores. No *LHorro* a neutralização a favor de *-eu* é sistemática (pelo menos) nas duas formas verbais em que pôde ser atestada: *reparteu*₅, *escripveu*. Por sua vez, no texto escrito por Rui Vasques, apesar de essa ser a solução dominante (*escripveu*, *oeu*, *oprimeu*, *pedeu*, *saeu*, *veu* ['viu'], etc.), aparecem quatro casos da terminação *-io* (*constituio*, *partio*, *sentio*, *vio* ['viu']), o que poderá estar, de algum modo, relacionado com os vínculos do Rui Vasques a respeito de Chacim (conc. Maçaricos), freguesia a que aparece associado como clérigo no momento de lavrar a *Crónica*¹⁹⁴.

Em ambos os textos registramos *dou* (análoga da C1) para a P3 do pretérito perfeito do indicativo do verbo *dar*, mas há uma diferença sensível entre eles. Assim, ao passo que *dou*₁₇ é exclusiva na *Clria*, no *LHorro* encontramos *dou*₄ e, quase na mesma proporção, a forma galego-portuguesa mais geral *deu*₃. Essas opções, em parte divergentes, parecem condizer com os espaços a que podemos relacionar os respetivos autores: Rui Vasques com o interior da área caracterizada pelo resultado análogo, Gonçalo Vasques de Mandaio num espaço marginal da mesma em que também surge *deu*¹⁹⁵.

Apesar de não termos, neste caso, elementos para estabelecer uma comparação com a *Clria*, não queremos deixar de fazer menção, em modo de adendo final a esta alínea, ao radical *valv-* (< lat. VALUI) para o tema de perfeito do verbo *valer* nas formas *valver*₂ (P3 fut. conj.), *valvesse* (P3 pret. imp. conj.) e *valvo*

¹⁹³ Com isto não prejudgamos o interesse doutros aspetos da morfologia, como por exemplo o que toca ao plural em formas de terminação nasal.

¹⁹⁴ Nesse extremo oeste da Corunha encontramos a neutralização em *-eu* e, na área mais ocidental, a favor de *-iu*, podendo esta última apresentar-se como *-io* no noroeste. Veja-se o *Atlas lingüístico galego. Morfoloxía verbal*, Corunha, Instituto da Lingua Galega - Fundación Pedro Barrié de la Maza, 1990, vol. 1.1, nº 145.

¹⁹⁵ De acordo com o *Atlas lingüístico galego. Morfoloxía verbal*, Corunha, Instituto da Lingua Galega - Fundación Pedro Barrié de la Maza, 1990, vol. 1.2, nº 225, na área corunhesa limítrofe com Lugo, sobretudo no espaço mais setentrional, penetra a solução *deu*.

(P3 pret. perf. ind.)¹⁹⁶ do *LHorro*. O destaque vai para esta última, uma vez que a raiz citada, bem documentada noutros tempos afins, só muito exceccionalmente aparece na P3 do pretérito perfeito do indicativo. De facto, apenas a conseguimos identificar no *ualue* (= *valve*) que encontramos em duas escrituras galegas do segundo terço do séc. XIII¹⁹⁷ e, com forma idêntica à do *LHorro*, no *Livro de Tristam* (séc. XIV)¹⁹⁸. Trata-se, assim, de um precioso testemunho, por enquanto, isolado da sobrevivência, até agora dúbia, de *valvo* na primeira metade do séc. XV¹⁹⁹.

Apontamentos lexicais

Para finalizar, examinamos algumas questões atinentes a palavras lexicais. Em primeiro lugar a comparência de duas variantes para o conceito de 'semana'. Ambas as obras apresentam o resultado labializado *somana*, maioritário (vs *semana*) na documentação medieval galego-portuguesa de acordo com o CGPA. Ora bem, o *LHorro* inclui como peculiaridade três ocorrências do vocábulo "arcaico" *domáá₂/domáám*²⁰⁰ (< HEBDOMADA), mas sempre na expressão lexicalizada "*bursa de domáá₂/domáám*" – pelo qual não podemos falar propriamente em contraste vocabular – para se referir às bolsas em que os cónegos hebdomadários (*domadarios*) recolhiam as esmolas da semana que lhes correspondia. De acordo com a citada base de dados, o termo parece ter sido mais frequente na metade meridional da Galiza e em Portugal, situando-se no nosso texto e na obra de Fernão Lopes (ca. 1445) os testemunhos mais modernos.

As formas *Natal* e *Nadal* foram, respetivamente, usadas por Gonçalo Vasques de Mandaio e Rui Vasques. O CGPA evidencia que a primeira contou com uma vitalidade muito maior do que a segunda no conjunto da Galiza ao longo da Idade Média. Com efeito, *Natal* aparece com cerca de 360 menções no território

¹⁹⁶ FERREIRO, M., *Gramática histórica galega*, op. cit., p. 346, considera, contudo, que se trata de uma evolução anómala condicionada pela analogia com outros verbos.

¹⁹⁷ SOUTO CABO, J. A., *Documentos galego-portugueses* [...], op. cit., pp. 55 (ca. 1234-1236) e 72 (1255).

¹⁹⁸ Souto Cabo, J. A., *Obras pioneiras da Cultura Portuguesa. Primeiros textos em português*, Lisboa, Círculo de Leitores, p. 286.

¹⁹⁹ Veja-se MARIÑO PAZ, R., "Cronoloxía da regularización dos temas de perfecto dos verbos *valer* e *doer* en galego", em José Luís RODRÍGUEZ, *Estudos dedicados a Ricardo Carvalho Calero*, Santiago de Compostela, Parlamento de Galicia - Universidade de Santiago, 2000, vol. I, pp. 699-711.

²⁰⁰ O último resultado apresenta nasalação dilatória (ou adventícia).

das atuais quatro províncias galegas²⁰¹; pelo contrário, para *Nadal* registramos apenas 28, concentrando-se 82% delas na província da Corunha e só com presença excecional nas restantes²⁰². Na cidade de Santiago conviviam ambas as soluções, o que pode ser uma das causas possíveis para explicar as diferentes escolhas praticadas no *LHorro* e na *Clria*.

Como foi sublinhado, o *LHorro* constitui uma relevante fonte de informação sobre a diocese compostelana, o que se traduz, no aspeto que agora nos interessa, numa notável concentração de topónimos pertencentes a esse território. Note-se que, ademais das menções a outros espaços (cf. *infra*), na secção inicial encontramos um elenco de 347 freguesias, com referência aos diferentes arciprestados em que se agrupam. Um grupo importante desses registos pode ajudar a precisar a forma de alguns topónimos ou contribuir, junto com outros testemunhos (eventualmente) já conhecidos, para desvendar a sua origem etimológica e evolução ao longo do tempo. Eis uma seleção dos mesmos: *Andaváá, Arçua, Ardemir, Artejo, Artens, Bitere, Boqueijom, Cabruu, Cea, Celtegós, Ciçáá, Cousso, Dóódro, Dom Bodam, Donamide, Ejo, Fonte Cááda, Hééroso, Jaance, Lééroño, Leens, Loloño, Lorens, Lousamea, Nuicella, Oiames, Ordens, Ourivez, Papocim, Ráánriz, Rianjo, Ribeira, Sea, Serpenções, Sir, Sispóó, Tóóraz, Veranaóó, Verens, Verres, Zizer*, etc. Notemos ainda a alusão às ruas pontevedresas da *Eira* e dos *Ferreiros*, (indiretamente) à vila do Grove, por ocasião do "Trigo dos Groves", e à cidade herculina sob o único resultado que temos por galego *Cruña*²⁰³.

As ruas ou bairros de Santiago contam com um notável protagonismo:

²⁰¹ Na lírica profana galego-portuguesa só se registra a forma *Natal* (em composições de Afonso X, Lopo Lias e João Airas de Santiago). Quanto às *Cantigas de Santa Maria*, nela surgem dois testemunhos de *Natal* e um de *Nadal*. Veja-se METTMANN, W., *Afonso X, o [...]*, op. cit., pp. 630-631.

²⁰² No *Atlas lingüístico galego. Léxico*, Corunha, Instituto da Lingua Galega - Fundación Pedro Barrié de la Maza, 2003, vol. 4, nº 136, encontramos informação sobre a distribuição de ambos os termos no terceiro quartel do século passado. *Nadal* continua a aparecer, *grosso modo*, como própria da Corunha, enquanto que *Natal* ocupa Ourense e Pontevedra e penetra no extremo sudoeste de Lugo, província dominada, no resto, pelo termo castelhano *Navidad*. Trata-se, porém, de uma informação indireta, visto que se trata de respostas à pergunta "dezembro", o que pode distorcer os dados. O *Dicionario da RAG on-line* (González González, M. (dir.), *Dicionario da Real Academia Galega*. Coruña, Real Academia Galega. <<https://academia.gal/dicionario>> [2025.12.12]) não inclui a que foi solução maioritária na Galiza ao longo do tempo (e continua a sê-lo no amplo espaço galego-português), optando apenas por *Nadal*, forma cuja visibilidade atual, de caráter meramente artificioso, está associada à proximidade com *Navidad*.

²⁰³ Como se sabe, hoje é preterida polo oficialismo a favor de "Coruña".

Ameo, Arada, Balssamo, Batiçados, Bite, Campo, Cóónjo, Escarabuña, Fageiras, Fonte do Ciquelo, Fonte da Reina, Fonte do Franquo, Lermo, Mamoá, Moeda Vella, Nova, Pardazes, Sancta Trínidade, Sarela, Váár, Valadares, Vargóó, Villar, Villares, etc. Também se situam outros elementos diversos dentro da cidade ou nas suas redondezas²⁰⁴: a *Acerqua*; as casas da *Abelleira* e do *Horro*; o *Espital de Santiago*; as *taboas dos cambeadores*; as fontes *Cáánl*, do *Ciquelo* e do *Souto*; os agros de *Sant Francisco*, da *Senra* e do *Seixo*; o caminho francês da *Monjoia*²⁰⁵ de *Sant Marcho como vai dereito para Fíinsterra*; as ortas da *Galea*, de *Malagarda* e de *Morou*; as portas da *Tríidade* e da *Mamoá*; o postigo de *Sant Fíinz*; a *portella a sobrelos moiños por donde vam a Fíinsterra*; o outeiro de *Santa Susana*; o *celleiro da Rocha*, etc.

O contributo da *Clria* neste campo é, obviamente, menor, mas não queremos deixar de assinalar três referências toponímicas, de diferentes níveis, ausentes no *LHorro*: *Galiza*¹⁸, *Prataria* e *França*³. Como tantos outros traços linguísticos galegos genuínos presentes nas obras em questão, hoje são amiúde representadas por resultados pseudogalegos ou diretamente alheios, amiúde com a conivência (ou mesmo apoio) das instituições que, supostamente, os deviam preservar²⁰⁶.

O *LHorro* constitui uma fonte importante de informação sobre as bases económicas da Sé compostelana, nomeadamente do seu corpo capitular, na primeira metade do séc. XV. Também oferece dados interessantes a respeito da configuração da diocese compostelana ou sobre a história e geografia (urbana e humana) de Santiago²⁰⁷. Apesar da sua temática e organização discursiva, a obra

²⁰⁴ Arrola igualmente todas as capelas (de dentro e fora da Sé) sujeitas a um tributo à Tença do Horro.

²⁰⁵ Trata-se de um galicismo que aparece – também como *Manjoi* – normalmente associado à ermida de S. Marcos do Monte do Gozo (GONZÁLEZ VÁZQUEZ, M., *El arzobispo de [...]*, op. cit., pp. 269-270). A forma galega foi *Monte Goio*, presente na *Clria*, com a variante *Mangoi* (CABANA OUTEIRO, Alexandra, *O Tombo H da Catedral de Santiago. Documentos anteriores a 1397*, Valga, Concello de Valga, 2003, nº 30).

²⁰⁶ Sobre esta questão, de uma perspetiva abrangente, leia-se o trabalho de GARRIDO, Carlos, *O escándalo do léxico galego. Análise da sua lastimosa degradação histórica e denúncia da sua dolosa falta de regeneração atual*, Corunha, Laiovento, 2022.

²⁰⁷ Assim, por exemplo, as informações sobre o incêndio da rua da Moeda Velha na quarta-feira santa de 1429 (3.8), de que resultou um importante prejuízo patrimonial para a Tença do Horro. Algumas dessas referências ainda nos retrotraem a tempos anteriores, como por exemplo a alusão às casas que pertenceram ao mestre Mateus ou às dádivas da rainha D^a Urraca: "Item, ha en outras casas que estan enna rua da Moeda Vella, que foram de **mestre Matheu**, ennas quaes morou Fernam de Pereira et foram de Esteveo Diaz et depois de Vasco Troquo ..." (3.8), "Item, ha enno prestamo de Troove,

encerra também um notável interesse linguístico para um momento fulcral na história do nosso idioma. Aliás, o confronto com a *Clria* permitiu-nos, por um lado, aprofundar no nosso conhecimento sobre a deriva linguística no período central do séc. XV e, por outro, mostrar a convivência de variantes na documentação produzida no âmbito catedralício compostelano em função da biografia vital e intelectual dos seus autores materiais.

en cada hũ ano, tríinta et hũa libras et media, que foram dadas por **dona Orraqua**, madre do emperador dom Afonso..." (3.11).